



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2015



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS,
A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA
PUBLICIDADE.

DATA: 16.07.15

ABERT: 30.07.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

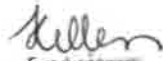


Ofício Interno nº 020/15

Coronel Vivida, 13 De Maio de 2015.

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. <u>107/15</u>
Em <u>24</u> <u>junho</u> de <u>15</u>
 Funcionário

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização de empresa de serviços gráficos para impressão de jornais informativos a fim de dar cumprimento ao princípio da publicidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1191/2015

Coronel Vivida, 24 de junho de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

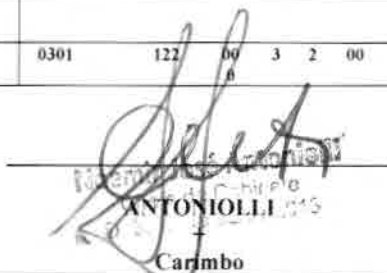
Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

- 1. Objeto:** JORNAL INFORMATIVO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, PARA DISTRIBUIÇÃO EM TODAS AS RESIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO E EM ESCOLAS, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	30.000,00	UN	10637	IMPRESSAO DE JORNAL INFORMATIVO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL, COM 04 PAGINAS FECHADO, PAPEL COUCHE 115GR, COLORIDO FRENTE E VERSO, FORMATO 4, ACABAMENTO COM VINCO E DOBRA	0,29	8.700,00
1	2	30.000,00	UN	10638	IMPRESSAO DE JORNAL INFORMATIVO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL, COM 06 PAGINAS FECHADO, PAPEL COUCHE 115GR, COLORIDO FRENTE E VERSO, FORMATO 4, ACABAMENTO COM VINCO E DOBRA	0,41	12.300,00
1	3	30.000,00	UN	10151	IMPRESSAO DE JORNAL INFORMATIVO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL, COM 08 PAGINAS FECHADO, PAPEL COUCHE 115GR, COLORIDO FRENTE E VERSO, FORMATO A4, ACABAMENTO COM VINCO E DOBRA	0,56	16.800,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							37.800,00

- 2. Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro ,
3. Local de entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
4. Prazo de execução:
5. Dotação orçamentária:

Orgao/Unidade	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0301	ADMINISTRAÇÃO SMA	0301 122 00 3 2 00 6 339039630200		1180


ANTONIO IOLLI
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral: Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
--	---	---	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Impressão de Jornal Informativo do Município, sendo:

6000 UNID. com 04 páginas fechado
com 06 páginas fechado
com 08 páginas fechado

PAPEL COUCHÊ 115gr
IMPRESSÃO COLORIDO FRENTE E VERSO
FORMATO 4 ABERTO
ACABAMENTO COM VINCO E DOBRA



de **grafica perin** (graficaperin@gmail.com)

enviada: terça-feira, 19 de maio de 2015 22:26 57

para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)



000 un. Jornal informativo do município em papel couche 115 gr, impressão colorida frente e verso em formato A4 aberto, acabamento com vinco e dobra com 04 páginas fechado.

VALOR TOTAL R\$ 2.090,00

000 un. Jornal informativo do município em papel couche 115 gr, impressão colorida frente e verso em formato A4 aberto, acabamento com vinco e dobra com 06 páginas fechado.

VALOR TOTAL R\$ 3.135,00

000 un. Jornal informativo do município em papel couche 115 gr, impressão colorida frente e verso em formato A4 aberto, acabamento com vinco e dobra com 08 páginas fechado.

VALOR TOTAL R\$ 4.180,00

guardamos resposta,

Atenciosamente, Gráfica Perin 46 3525-1379



De: **Televentas Kaygangue** (televentas@kaygangue.com.br)
Data: quinta-feira, 21 de maio de 2015 20:06:52
Ass: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' (comprasevv@outlook.com)

ernando,

boa tarde!

segue orçamento conforme solicitado.

Espero que consigamos fechar esta parceria.

Atenciosamente,
21/05/2015

À Pref. de Cel. Vivida
At.

Prezado cliente,

temos por meio desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção dos(s) serviço(s) conforme especificações abaixo

Itens solicitados do orçamento : 125564.

25564-01 6.000 Jornal Informativo para população c/ uma dobra tamanho aberto 330x480mm

330x480mm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho LD 115g

Total: R\$ 1.356,00 Unitário: 0,226 Pgto: A combinar

25564-02 6.000 Jornal Informativo para população c/ 6 Páginas totais tamanho fechado 240x330mm

Miolo (fechado): 6 pags, 240x330mm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho LD 115g

Total: R\$ 1.999,80 Unitário: 0,3333 Pgto: A combinar

25564-03 6.000 Jornal Informativo para população c/ 8 Páginas totais tamanho fechado 240x330mm

Miolo (fechado): 8 pags, 240x330mm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho LD 115g

Total: R\$ 2.700,00 Unitário: 0,45 Pgto: A combinar

Vendedor: Sibeile Pereira Rosa

Validade da proposta: 5 dias

- As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente.
- A gráfica não se responsabiliza por erros de arte quando fornecidos pelo cliente
- O prazo de entrega começará a contar da aprovação dos arquivos, sendo que são previsões que poderão se alterar de acordo com o processo produtivo
- Não aceitamos cancelamento do pedido após início de produção
- Impressos com alta exigência colorimétrica exige-se prova de cor
- Esta proposta é válida para impressos e suas características conforme acima descrito



Atenciosamente,

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinado(s)

Gráfica e Editora Kaygangue Ltda

Pref. de Cel. Vivida

Qualquer dúvida estou à disposição!

Atenciosamente,

Sibeile Rosa

-- Tele vendas --

Gráfica e Editora Kaygangue Ltda.

celular: (49) 9808-7536

skype: tele vendas_kaygangue@hotmail.com

-mail: tele vendas@kaygangue.com.br

site: www.kaygangue.com.br

Servir bem ao cliente é o nosso melhor papel."

de: **alessandra brustolin** (aleserigraf@hotmail.com)

enviada: quinta-feira, 18 de junho de 2015 21:35:18

para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)



000 un. Jornal informativo do município em papel couche 115 gr, impressão colorida frente e verso em formato 4 berto, acabamento com vinco e dobra com 04 páginas fechado. valor R\$ 1.700,00

000 un. Jornal informativo do município em papel couche 115 gr, impressão colorida frente e verso em formato 4 berto, acabamento com vinco e dobra com 06 páginas fechado. VALOR R\$ 2300,00

000 un. Jornal informativo do município em papel couche 115 gr, impressão colorida frente e verso em formato 4 berto, acabamento com vinco e dobra com 08 páginas fechado. VALOR R\$ 3200,00

MAPA COMPARATIVO JORNAL INFORMATIVO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	THIAGO BORTOLOTTI - ME		GRAFICA PERIN LTDA - ME		GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA		MÉDIA	
				Val. Und R\$	Val. Tot. R\$	Val. Und. R\$	Val. Tot. R\$	Val. Und. R\$	Val. Tot. R\$	Val. Und. R\$	Val. Tot. R\$
1	30.000	UND	Jornal informativo do município em papel couche 115 gr, impressão colorida frente e verso em formato 4 aberto, acabamento com vinco e dobra com 04 páginas fechado	0,28	8.400,00	0,35	10.500,00	0,23	6.900,00	0,29	8.700,00
2	30.000	UND	Jornal informativo do município em papel couche 115 gr, impressão colorida frente e verso em formato 4 aberto, acabamento com vinco e dobra com 06 páginas fechado.	0,38	11.400,00	0,52	15.600,00	0,33	9.900,00	0,41	12.300,00
3	30.000	UND	Jornal informativo do município em papel couche 115 gr, impressão colorida frente e verso em formato 4 aberto, acabamento com vinco e dobra com 08 páginas fechado.	0,53	15.900,00	0,70	21.000,00	0,45	13.500,00	0,56	16.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO											37.800,00

Coronel Vivida, 18 de Junho de 2015

Simara Mazzuato





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 468/2015

PROTOCOLO Nº 107/2015

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

- Dra Pricila Gregolin Gugik
Advogada

- Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 24.06.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 020/2015, expedido pela Sr. Noemir José Antonioli, solicitando a contratação de empresa para serviços de impressão de jornais informativos, a fim de dar cumprimento ao princípio da publicidade, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 3 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 99/2015

PROTOCOLO Nº 107/2015

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 29.06.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para serviços de impressão de jornais informativos, a fim de dar cumprimento ao princípio da publicidade, sendo que o pagamento será efetuado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	1519
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	1853
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	2530
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	1180

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 272/2015

PROTOCOLO nº 107/2015

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de impressão de jornais informativos a fim de dar cumprimento ao princípio da publicidade.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

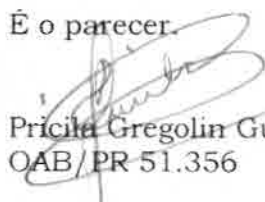
29 de junho de 2015

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício nº 99/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 100/2015

PROTOCOLO Nº 107/2015

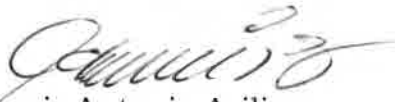
DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 29.06.2015

Conforme previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta de contrato, referente à contratação de empresa para serviços de impressão de jornais informativos, a fim de dar cumprimento ao princípio da publicidade.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2015.

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR LOTE**, para futuros e eventuais **SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE"**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as XXhXXmin do dia XX/XX/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXX de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: XX:XX horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2015, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

8



II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do



Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A **proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
- f) prazo de entrega é de **até 10 (dez) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR LOTE**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

Disposições gerais referentes às propostas:

- 1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- 2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).



1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) **Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos**



enviados via e-mail, fax ou similares. O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **lote**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação terá seus preços registrados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.
2. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 10 (dez) dias, do recebimento da Nota de Empenho, independente da quantidade solicitada.
3. Os materiais deverão ser entregues na sede da Prefeitura de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro.
4. Os produtos deverão ser entregues, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Município.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código
--------	---------	------------------------	----------	-------	--------



unidade					Reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	1519
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	1853
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	2530
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	1180

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
 - Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação


Página 14 de 27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	1	30.000	UN	10637	IMPRESSÃO DE JORNAL INFORMATIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM 04 PÁGINAS FECHADO, PAPEL COUCHE 115GR, COLORIDO FRENTE E VERSO, FORMATO 4, ACABAMENTO COM VINCO E DOBRA.	0,26	7.800,00
	2	30.000	UN	10638	IMPRESSÃO DE JORNAL INFORMATIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM 06 PÁGINAS FECHADO, PAPEL COUCHE 115GR, COLORIDO FRENTE E VERSO, FORMATO 4, ACABAMENTO COM VINCO E DOBRA.	0,36	10.800,00
	3	30.000	UN	10151	IMPRESSÃO DE JORNAL INFORMATIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM 08 PÁGINAS FECHADO, PAPEL COUCHE 115GR, COLORIDO FRENTE E VERSO, FORMATO A4, ACABAMENTO COM VINCO E DOBRA.	0,49	14.700,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$							33.300,00

1. DO OBJETO referente à impressão dos jornais, deverão ser confeccionados conforme modelos/artes fornecidos pelo Município a empresa:

1.1. A empresa vencedora deverá apresentar duas provas do material, em cores, do modelo final para verificação e aprovação por parte da Administração Municipal.

2. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos jornais será de até 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento, independente da quantidade solicitada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº xx/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

8

Página 20 de 27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço **POR LOTE**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE**, conforme descrição:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total estimado
Valor total estimado R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
-------------------	---------	------------------------	----------	-------	-----------------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	1519
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	1853
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	2530
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	1180

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº xx/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento (nota de empenho). As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o MUNICÍPIO a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Coronel Vivida - Pr, no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

8.3. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 10 (dez) dias contados do recebimento da nota empenho.

8.4. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.

8.5. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.6. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar O MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº xx/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2015

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 273/2015

Protocolo nº 107/2015

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de impressão de jornais informativos a fim de dar cumprimento ao princípio da publicidade.

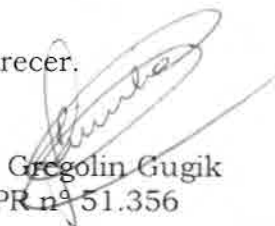
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

29 de junho de 2015

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 474/2015

PROTOCOLO Nº 107/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 29.06.2015

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subseqüentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para serviços de impressão de jornais informativos, a fim de dar cumprimento ao princípio da publicidade.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

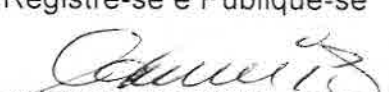
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudeste

Edição nº 6267 B7, do dia 27 e 28/12/2014

Onle-se-le TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014. Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demora de serviços na construção civil local, despendendo em período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR. CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 04.254.088/0001-29.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, despendendo a abertura de um novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº: 049/2014

Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material novo peça, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vital Berchiodi, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saudade do Iguaçu, Estado Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por: Thiago do Caderi portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57, inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estuda-se um valor de R\$ 26.307,00 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e setenta centavos). O presente contrato passa a ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 31.267,00 (trinta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Detentora: EGO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 1.784,71 (um mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014

- PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda; CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04, R\$ 17.091,20 (dezoito mil e noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05 - Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05.02 - Fundo Municipal de Saúde - 10301015.2.008000 - Atenção Básica; 3.3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10302015.2.010000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.390.39.00.00.303 - Serviço de Seleção e Treinamento (3474); PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 HORA: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECARA D'OESTE-PR

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPECARA D'OESTE DE TAEKWONDO

A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francioni, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortolan Zioli, CONVOCA através do presente edital todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (art. 1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4- Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.

Raquel Bortolan Zioli

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014

CURSO PÚBLICO 001/2014

SÚMULA: homologa inscrição de candidatos abertos relacionados após a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alvaro Guimarães Ferreira dos Santos e o PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Insente Wilson Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital de Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolve:

1. HOMOLOGAÇÃO a inscrição de candidatos abertos relacionados após a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL I - PROFISSIONAL

CARGO: Fisioterapeuta

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CNPJ
03	0006	Alinne Paula Agostini	069.907.799-82

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015

Alvaro Guimarães Ferreira dos Santos

Pré-feito Municipal

Wilson Mendes

Presidente da Comissão Permanente de

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 16/03/03, Lei Federal nº 8.966/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FERNANDO DE CARVALHO, portador do CPF nº 044.000.180-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, não autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e dependente de especificações técnicas do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogadas suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabine do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 15.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 06 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 16/03/03, Lei Federal nº 8.966/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FERNANDO DE CARVALHO, portador do CPF nº 044.000.180-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, não autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e dependente de especificações técnicas do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogadas suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabine do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 15.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 06 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 16/03/03, Lei Federal nº 8.966/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 060.888.269-47, para desempenhar a função de auxiliar de Pregoeiro do Edital FERNANDO DE CARVALHO AZILIERO, portador do CPF nº 044.000.180-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º O pregoeiro, não autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e dependente de especificações técnicas do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogadas suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabine do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 15.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 08 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 16/03/03, Lei Federal nº 8.966/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 060.888.269-47, para desempenhar a função de auxiliar de Pregoeiro do Edital FERNANDO DE CARVALHO AZILIERO, portador do CPF nº 044.000.180-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º O pregoeiro, não autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e dependente de especificações técnicas do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogadas suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabine do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 15.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para o cumprimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte

mento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o mês de Setembro 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012; Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, inciso III nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo a administração

está aberta no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Epitácio dos Santos s/nº, no período das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, no Departamento de Licitação e contratação, nº 45-3243-1/00. Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.

EMANUEL ARTHUR DOS SANTOS, Presidente do Conselho Permanente de

Edição nº 6273

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 045

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Domevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	27.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos)

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,89	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,80
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	548,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.742,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	620,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	04.609.083/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos)

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.288.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fatima Matos	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.550.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapasi	Membro Efetivo	041.346.449-16	9.213.923-9/PR
Jana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-0/PR
Hellen Dayenne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Franciane de Fatima Maltonides de Silva	Membro Suplente	042.294.799-38	5.591.742-5/PR
Sidnei Ghazif	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviane Cors	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

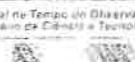
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. AAMSCIP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade sobre documentos, desde que visualizados através do site.



Para consultar a autenticidade do selo de segurança, informe o código no lado do site.



32223764

<http://www.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

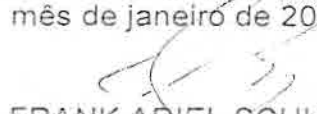
NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

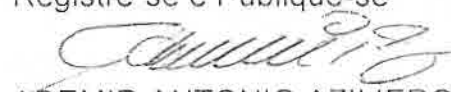
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição nº. 6267/82, de dia 27 e 28/12/2014
Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014.
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HO-
MOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDO-
ESTE DIA 30/12/2014, PAGINA 84, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER
A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execu-
ção) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de
2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os
serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, in-
fluenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excessos de chuvas
no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devi-
do a distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pes-
soa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº
54.088/0001-29.
LETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execu-
ção) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de feverei-
ro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual
ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo sub-
sistente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abren-
tura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº 049/2014
Processo: 022/2014
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de
2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equi-
pamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de mate-
rial e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente da Pregão nº
009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Para-
ná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vinícius, 708,
708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CCG/MF nº 55.985.477/0001-
92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu
mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº
5.143.125-1 e CPF nº 924.724.379-00, residente e domiciliado nesta cidade, e
Av. Iguaçu, s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLIX LIVEN-
TOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 12.238.503/0001-40, pessoa jurídica de
direito privado, com sede na Alameda Marangum, município de Saudade do Iguaçu
do Paraná, CEP 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago
Ligotti Coleti portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 deno-
minado CONTRATADA, ficando:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Con-
trato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento
no art. 37, inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência de revisão anual do valor contratual
aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos
por cento) relativo ao INPC/BGCI, passando a vigorar o valor mensal de R\$
2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil
seiscentos e trinta e oito reais e setenta e oito centésimos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,00
(vinte e seis mil trezentos e sete reais e setenta centésimos). O presente contrato pas-
sa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta re-
ais) para R\$ 51.267,00 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e
setenta centésimos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo
com o contrato original.
E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente

Termo em 02 (dois) vias de igual teor e forma.
Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.
CONTRATANTE:
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal
CONTRATADA:
CLIX LIVEN-
TOS E INFORMÁTICA LTDA
MANGUEIRINHA:
Nome: _____
CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Con-
tratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC
LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.588/0001-15. Objeto: registro de preços
para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para
suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado
R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centé-
simos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro
de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Con-
tratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscri-
ta no CNPJ sob nº 09.408.063/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e
eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos
os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71
(um mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de
registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014
PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consultoria -
Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ sob nº 03.191.328/0001-00. OBJE-
TO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação
de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação
e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de
Saúde, em cumprimento ao conteúdo na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR
TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezanove
mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os
pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil
subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior
e atualização das mesmas. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05 - Secretaria Municipal
Saúde e Sanarmento: 05 03 - Fundo Municipal de Saúde: 103010015.2.008000.
Atenção Básica: 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica:
10.3020015.2.010000. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde: 3.3.390.39.00.
Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.48.00-303 - Serviço de
Seleção e Treinamento 134741. PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses. PRAZO
DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORD.
CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Al-
bino Francis, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através
de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel
Barbosen Zilli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AI-
TKD, para de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia
Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de
2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos as-
sociados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qual-
quer número (art. 1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:
1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento
ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição;
2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até
15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente
inscritas e homologadas pela comissão eleitoral;
3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia;
4- Alteração em Estatuto para adequar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei
10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Barbosen Zilli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014
SÍNTESE: Homologação inscrição de candidato a cargo relacionado
para a realização do concurso público para o provimento nos
cargos dos Grupos: Operacionais, Profissionais, Magistral,
Semi-profissionais, Administrativos e Serviços Gerais do Quadro
de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, Sr. Adair Gutierrez
ferraz dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, honeste
Wilson Marcondes, nomeada pelo Decreto Municipal nº 11/2014, no uso de suas atribuições
legais e com fulcro no Art. 3, II do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações
pertinentes, resolvem:
1. HOMOLOGAR a inscrição do candidato abaixo relacionado (considerada apta a
realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Operacionais,
Profissionais, Magistral, Semi-profissionais, Administrativos e Serviços Gerais do Quadro de
Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha).
GRUPO OCUPACIONAL E PROFISSIONAL
CARGO: Função: _____
Nº INSCRIÇÃO: _____ NOME: _____ CPF: _____
1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.
Adair Gutierrez Ferraz dos Santos
Prefeito Municipal
Wilson Marcondes
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a disposição no art. 5º da Lei Municipal nº
1708/2003 de 18/03/2003, Lei Federal nº 8.686/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora FERNANDA DE QUADROS ABATTO, portadora do CPF nº
044.500.188-18, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na
modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do
Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e
a equipe de apoio e composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, lhe autorizada a convocar, além dos membros do Equipe de Apoio, a depender
da especificidade, técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do
Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de
janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a disposição no art. 5º da Lei Municipal nº
1708/2003 de 18/03/2003, Lei Federal nº 8.686/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.660.308-47,
para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de
Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel
Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Art. 2º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da
Comissão de Licitação.
Art. 3º A pregoeira, lhe autorizada a convocar, além dos membros do Equipe de Apoio, a depender
da especificidade, técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do
Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de
janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a disposição no art. 5º da Lei Municipal nº
1708/2003 de 18/03/2003, Lei Federal nº 8.686/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.660.308-47,
para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de
Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel
Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Art. 2º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da
Comissão de Licitação.
Art. 3º A pregoeira, lhe autorizada a convocar, além dos membros do Equipe de Apoio, a depender
da especificidade, técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do
Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de
janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMEN-
TO Nº 01/2015, O MUNICÍPIO DE HONORIO SERPA TORNA PÚBLICA, pa-
rechecimento dos interessados, que se procedem ao CHAMAMENTO PÚBLICO
para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS E
AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURA-
LA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTU-
RA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender,
programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar su-
porte das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, dura-
te o ano de 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009
da Resolução/FNDE/CD nº 034/2009, Resolução/CNTE/ME nº 25 de 04 de jul-
ho de 2012, Resolução/CNTE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da 1
Federal nº 8.686/93, de 21 de junho de 1993, art. 35, "caput", nos termos e con-
dições estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramen-
to estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015, e ex-
te encontrar-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal
de Honório Serpa, s/nº R. Z. de São José dos Santos s/nº, no período das 8h00min
12h00min e das 13h00min às 17h00min, no Departamento de Licitação e infor-
mações (484)-7248-1133, Honório Serpa, RS de janeiro de 2015.
JUANQUE ARIO DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMEN-
TO Nº 01/2015, O MUNICÍPIO DE HONORIO SERPA TORNA PÚBLICA, pa-
rechecimento dos interessados, que se procedem ao CHAMAMENTO PÚBLICO
para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS E
AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURA-
LA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTU-
RA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender,
programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar su-
porte das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, dura-
te o ano de 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009
da Resolução/FNDE/CD nº 034/2009, Resolução/CNTE/ME nº 25 de 04 de jul-
ho de 2012, Resolução/CNTE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da 1
Federal nº 8.686/93, de 21 de junho de 1993, art. 35, "caput", nos termos e con-
dições estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramen-
to estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015, e ex-
te encontrar-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal
de Honório Serpa, s/nº R. Z. de São José dos Santos s/nº, no período das 8h00min
12h00min e das 13h00min às 17h00min, no Departamento de Licitação e infor-
mações (484)-7248-1133, Honório Serpa, RS de janeiro de 2015.
JUANQUE ARIO DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornel Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDEIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cx0125241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
46	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
42	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.995.558/0001-13	2.277,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.600.083/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Diga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	6.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drazaki	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.212.923-6/PR
Ina Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.869.368-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Franciene Felina Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.789-39	6.991.742-9/PR
Silvini Gnapoli	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviani Cora	Membro Suplente	054.168.089-23	9.437.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

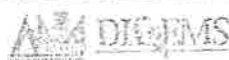
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Pessoa Física - ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Assinatura da Comissão
do Sudoeste do Paraná de garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site.

OW - Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para assinar e autenticar a validade do
documento, informe o
código ao lado na tela.

32227004

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2015.

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR LOTE**, para futuros e eventuais **SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h00min do dia 29/07/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30 de julho de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 30 de julho de 2015, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

8



II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009, do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as **17h e 00m do dia 29/07/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 73/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 30 de julho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 73/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 30 de julho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) nome, endereço e CNPJ;
 - b) número do Pregão;
 - c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
 - d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
 - f) prazo de entrega é de **até 10 (dez) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.
2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR LOTE**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.
4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

Disposições gerais referentes às propostas:

- 1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- 2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
- c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
- c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
- 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
- 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) **Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos**



enviados via e-mail, fax ou similares. O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **lote**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação terá seus preços registrados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.
2. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 10 (dez) dias, do recebimento da Nota de Empenho, independente da quantidade solicitada.
3. Os materiais deverão ser entregues na sede da Prefeitura de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro.
4. Os produtos deverão ser entregues, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Município.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código
--------	---------	------------------------	----------	-------	--------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



unidade					Reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	1519
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	1853
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	2530
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	1180

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
- Anexo I – Termo de referência
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
 - Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n, neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 16 de julho de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 73/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	1	30.000	UN	10637	IMPRESSÃO DE JORNAL INFORMATIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM 04 PÁGINAS FECHADO, PAPEL COUCHE 115GR, COLORIDO FRENTE E VERSO, FORMATO 4, ACABAMENTO COM VINCO E DOBRA.	0,26	7.800,00
	2	30.000	UN	10638	IMPRESSÃO DE JORNAL INFORMATIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM 06 PÁGINAS FECHADO, PAPEL COUCHE 115GR, COLORIDO FRENTE E VERSO, FORMATO 4, ACABAMENTO COM VINCO E DOBRA.	0,36	10.800,00
	3	30.000	UN	10151	IMPRESSÃO DE JORNAL INFORMATIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM 08 PÁGINAS FECHADO, PAPEL COUCHE 115GR, COLORIDO FRENTE E VERSO, FORMATO A4, ACABAMENTO COM VINCO E DOBRA.	0,49	14.700,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$							33.300,00

1. DO OBJETO referente à impressão dos jornais, deverão ser confeccionados conforme modelos/artes fornecidos pelo Município a empresa:

1.1. A empresa vencedora deverá apresentar duas provas do material, em cores, do modelo final para verificação e aprovação por parte da Administração Municipal.

2. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos jornais será de até 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento, independente da quantidade solicitada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES:
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP
CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.
DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 73/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 73/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante

Página 16 de 27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 73/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 73/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante

Página 17 de 27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

Página 18 de 27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 73/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 73/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Página 20 de 27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço **POR LOTE**, para o **REGISTRO DE PREÇOS, para FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE**, conforme descrição:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total estimado
Valor total estimado R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
----------------	---------	------------------------	----------	-------	-----------------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	1519
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	1853
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	2530
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	1180

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº 73/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento (nota de empenho). As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o MUNICÍPIO a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Coronel Vivida - Pr, no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

8.3. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 10 (dez) dias contados do recebimento da nota empenho.

8.4. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.

8.5. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.6. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar O MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 73/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2015

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 30 de julho de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 33.300,00. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 29 de julho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 16 de julho de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**Protocolo **58880/2015** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**Título **AVISO DE LICITAÇÃO PP 73/2015 - JORNAL DEMONSTRATIVO** **Municipalidades**Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida **Prefeituras** **CORONEL VIVIDA**Depositário **HELLEN DAYANNE DA ROSA** **Licitação - CIS**E-mail **helen@pmcv.com.br** 4. Publicação DIOE P Presencial nº 73-2015 -Jornal demonstrativo Exclusivo ME EPP.pdf
74,90 KBEnviada em **16/07/2015 11:39**

Data de publicação

 **17/07/2015** Sexta-feira**R\$ 96,00****Faturada****16/07/15**
11:40**Nº da Edição do**
Diário: 9495Histórico

TRIAGEM REALIZADA

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGIÃO PRESENCIAL Nº 73/2015

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE LOCAL E
HORÁRIO: Praça Ângelo Mazzoni, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 30 de julho de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 33.300,00. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVIO: até às 17:00 do dia 29 de julho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.rs.gov.br. Informações: (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 16 de julho de 2015. Ademar Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015

DATA: 24/06/15 ASENTURA: 08/07/15
HORARIO: 09:00
OBJETO: CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 62/2015. HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor: ITEM: 01. FORNECEDOR: RONALDO MIOTTO MARTINS - ME. CNPJ: 10.594.823/0001-46. VALOR TOTAL R\$ 15.500,00. Nas condições de sua proposta e de valor. Total valor da licitação é de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Coronel Várzea, 13 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
PORTARIA Nº 43/2015, de 16 de julho de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 78, Inciso XXXIII e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º: DESIGNAR o Servidor JOSÉ MUSSOLINI CASTRO GEMELLI, coordenador do transporte escolar, para atuar como Leiloeiro PÚBLICO, para a venda de dez imóveis inventariados do Município de Governador Vitoria, de conformidade com o Art. 53 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. O Servidor acima designado não poderá cobrar dos arrematantes qualquer importância, quer seja a título de comissão, ou qualquer outra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comendador Vitorino, Estado do Paraná, aos 26 (dezois) dias de mês de julho de 2015.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Normir José Antoninelli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2015

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
TOMADOR: APMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À
INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ n.º 77.485.530/0001-00

Objeto: aditivo de valor ao convênio para manutenção da Assistência Social – CRAS – PAIF – Serviços de atendimento de grupos de famílias em dificuldades, localizados em território de maior vulnerabilidade.

Valor do aditivo: R\$ 9.768,00 (Nove mil, setecentos e sessenta e oito reais)
Valor total: R\$ 75.192,00 (Setenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais)
Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015
Coronel Viçosa, 14 de julho de 2015

Signatários pelo Município: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal - pela APMJ - João Carlos Bertelli - Presidente.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA DO OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 1776/2015

Contratante: Município de Rapaizal DOeste - PR
Contratado: KSL Materiais Elétricos Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
11.027.713/0001 - 65.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Elétrica a fim de realizar serviços de manutenção e reparos na Iluminação Pública Municipal bem como realizar serviços de instalação de iluminação em feiras, eventos e festividades organizadas pela Administração Municipal, pelo período de até (2) doze(2) meses, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 017/2015. Valor do Contrato: Até R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais). Vigência do Contrato: De 16 (dezesseis) de julho de 2015 a 16 (dezesseis) de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

RESULTADO DA LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 19/2015: Ata de Sessão Pública de Abertura de Documentação e Habilitação - PROCELSSO Nº 404/2015 - Aos dezesseis (16) dia do mês de julho do ano dois mil e quinze (2015), às dez horas e quinze minutos (10h:15min), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua São Simão, mil e trinta (1030), em Maripólia-PI, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços e abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número dezoeno barra dois mil e quinze (19/2015), que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de diversos tubos que serão utilizados pelo Departamento de Viário e Obras do município de Maripólia. Encerrado o prazo para a entrega de propostas e documentos de habilitação, verificou-se que enviou documentos e proposta o seguinte interessado:

Empreemac Artefatos de Cimento Ltda - EPP, CNPJ nº 14.540.178/0001-30, inscrição estadual nº 90587407-10, representada por Valdir Luiz Macagnan.

Vasili Pet. Moldados Lufa - EPP, CNPJ nº 11.828.830/0001-99, inscrição estadual nº 256/07636-7, representada por Evandro Carlos de Bittencourt.

Lajes Vivendense Indústria de Pré-Moldados e Comércio de Materiais de Construção Ltda - MS, CNPJ nº 03.006.997/0001-85, inscrição estadual nº 9017844692, representada por Leonar Carlos Ramiro.

Tuboforte Derivados de Cimento Ltda - EPP CNPJ nº 03.093.048/0001-80, inscrição estadual nº 90182395-20, representada por Elv Roberto Lattmann.

Roda Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda. CNPJ nº 79.651.501/0001-98, inscrição estadual nº 251413438, representada por Cândida Maria Thais de Campos.

R. A. Fernandes Adm & Serviços - ME, CNPJ nº 19.760.688/0001-36, inscrição estadual nº 9065639910, representada por Ismael Fernandes.

Iniciou-se a sessão verificando-se a regularidade da apresentação dos envelopes 1 e 2. As empresas participantes compareceram sem ME ou EPP conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. A seguir iniciou-se para a abertura dos Envelopes 1 - Documentação. Todos os Documentos contidos nos envelopes foram rubricados. Iniciou-se a análise da documentação onde se verificou que as proponentes apresentaram a documentação conforme solicitado o edital, ficando HABILITADAS. Todos os representantes das empresas abrem mão do prazo de recurso. Assim sendo, deu-se por encerrada a sessão, passando em seguida para a abertura dos Envelopes 2 - Proposta de Preços do proponente habilitado. Nada mais havendo a tratar, eu, Francisco Valdomiro Bueno, membro, regei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelas participantes do ato, Vanderlei Casagrande - Presidente - Francisco Valdomiro Bueno - Membro - Leoni Expedito Sangaletti - Membro. Representantes: Valdir Luiz Macagnan - Evandro Carlos de Bittencourt - Leonar Carlos Rampi - Eloy Roberto Lattmann - Candida Maria Tiz de Campos - Ismael Fernandes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 19/2015. Ata de Sessão Pública de Abertura de Envelopes de Proposta de Preços - PROCESSO Nº 404/2015 - Aos dezesseis (16) dias do mês de julho de ano dois mil e quinze (2015), às dez horas e trinta (30:30) minutos, na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua São, número mil e trinta (1030), em Mariópolis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços e abertura dos Envelopes de Documentação referentes ao Edital de Concorrência número dezesseis barra dois mil e quinze (16/2015), que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de diversos tubos que serão utilizados pelo Departamento de Viação e Obras do município de Mariópolis. Encerrado o prazo para regularização da documentação conforme ata de abertura de habilitação as empresas foram HABILITADAS e verificou-se que enviou proposta os seguintes proponentes:

Impremac Artelatos de Cimento Ltda - EPP, CNPJ nº 14.540.178/0001-30, inscrição estadual nº 90587407-10, representada por Valdir Luiz Macagnan.

Vinli Prf Moldados Ltda - EPP, CNPJ nº 11.826.830/0001-99, inscrição estadual nº 25607636-7, representada por Evandro Carlos de Bitencourt.

Lago Vividense: Indústria de Pré-Moldados e Comércio de Materiais de Construção Ltda. - ME, CNPJ nº 03.006.997/0001-85, inscrição estadual nº 9017844692, representada por Leomar Carlos Rampi.

Tuboforte Derivados de Cimento Ltda - EPP, CNPJ nº 03.093.048/0001-80, inscrição estadual nº 90182395-20, representada por Eloy Roberto Luffmann.

Roda Indústria e Comércio de Artigos de Cimento Ltda. CNPJ nº 79.653.501/0001-98, inscrição estadual nº 251413438, representada por Candida Marisa This de Campos.

R. A. Fernandes Adm & Serviços - ME, CNPJ nº 19.760.683/0001-36, inscrição estadual nº 9065639910, representada por Imael Fernandes.

Iniciada a abertura dos envelopes de proposta de preços verificou-se que todas as empresas estão CLASSIFICADAS. O resultado fica conforme tabela em abaixo:

Sugestão por Menor Preço Unitário

1926 - R.A. Fernandes Adm & Servicos - M.L				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	OBS
servicos				
0001/0004	1.000,00	51,9000	51.900,00	
0001/0012	100,00	138,5000	13.850,00	

Total do Fornecedor: 65.750,00

611 - Tabofoarte Derivados de Cimento Ltda - EPP				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Obs
0001/0001	50,00	1.100,0000	55.000,00	
0001/0002	25,00	490,0000	12.250,00	
0001/0003	25,00	290,0000	7.250,00	
0001/0004	25,00	220,0000	5.500,00	
0001/0005	25,00	170,0000	4.250,00	
0002/0006	300,00	100,0000	30.000,00	
0001/0007	300,00	65,0000	19.500,00	
0002/0013	600,00	12,4000	7.440,00	
0001/0014	600,00	13,5000	8.100,00	
0001/0015	50,00	5.930,0000	296.500,00	
0001/0016	50,00	4.960,0000	248.000,00	

Total do Fornecedor: 693.790,00

1609 - Vicioli Pre Moldados LTDA EPP				
Lotef/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	O2-
servicoes				
0001/0009	1.000,00	34,8000	34.800,00	
0001/0010	1.000,00	24,7000	24.700,00	
0001/0011	2.000,00	9,7000	19.700,00	

Total de Turnover: 78.200,00

Valor da compra total com os melhores preços unitários: R\$ 837.740,00 (oitocentos e trinta e sete mil setecentos e quarenta reais). O resultado será publicado no jornal Diário do Sudoeste. Cópia da ata eu entregarei para os representantes das empresas. Todos os representantes das empresas sabem meu prazo de recurso. Assim, o Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada a Sessão, conforme resultado de classificação em anexo. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Iluena, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato: Vanderlei Casagrande - Presidente - Francisco Valdomiro Iluena - Membro - Leonor Expedito Sanguelotti - Membro. Representantes: Valdir Lúcio Macagnan - Ivandro Carlos de Rittencourt - Loomer Carlos Rampf - Eloy Roberto Lattmann - Candida Maria This de Campos - Imaeli Fernandes.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 17 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0896



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 5814, de 15 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida e o disposto no art. 21 da Lei nº 1970/2007 de 28.11.2007,

DECRETA:

Art. 1º-Fica constituído o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal de Coronel Vivida, órgão deliberativo, participativo e consultivo, na formulação e execução da política de desenvolvimento, para atuar nos termos da Lei 1970/2007,

Art. 2º-O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal será integrado pelos seguintes membros:

I - Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, que o presidirá: Fabio Muxfeldt;

II - Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida - ACIVI: Antônio José Baggio;

III - Membro do Departamento Municipal de Finanças: Rejane Gruntowski Mendes;

IV - Membro do Departamento de Administração: Leandro Aldrin Tasca Signor;

V - Membro do Departamento Municipal de Meio Ambiente: Itacir Varga de Andrade;

VI - Presidente do Conselho Municipal do Trabalho: Valmir Richardi

VII - Membros da sociedade Civil: Anselmo Colferai, Cassio Mozaner, Paulo Roberto da Silva e Priscila Decesaro.

Art. 3º-Os trabalhos prestados pelos membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal de Industrialização serão exercidos gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores, em especial o Decreto nº 5578, de 17 de julho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 43/2015, de 16 de julho de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 78, Inciso XXIII e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º, DESIGNAR o Servidor JOSÉ MUSSOLINI CASTRO GEMELLI, coordenador do transporte escolar, para atuar como Lelloeiro PÚBLICO, para a venda de bens móveis inservíveis do Município de Coronel Vivida, de conformidade com o Art. 53 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. O Servidor acima designado não poderá cobrar dos arrematantes qualquer importância, quer seja a título de comissão, ou qualquer outro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias de mês de julho de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015

DATA: 24/06/15 ABERTURA: 08/07/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR: conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 62/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor: ITEM: 01, FORNECEDOR: RONALDO MIOTTO MARTINS - ME, CNPJ: 10.594.823/0001-46, VALOR TOTAL R\$ 15.500,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), Coronel Vivida, 15 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015

REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 30 de julho de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 33.300,00. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 29 de julho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331, Coronel Vivida, 16 de julho de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2015

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

TOMADOR: APMI-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 77.485.530/0001-00

Objeto: aditivo de valor ao convênio para manutenção da Assistência Social - CRAS-PAIF - Serviços de atendimento de grupos de famílias em dificuldades, localizados em território de maior vulnerabilidade.

Valor do aditivo: R\$ 9.768,00 (Nove mil, setecentos e sessenta e oito reais)

Valor total: R\$ 75.192,00 (Setenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais)

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015

Coronel Vivida, 14 de julho de 2015.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal-pela APMI - João Carlos Bertelli - Presidente.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 035/2015, referente à Aquisição de equipamentos de captura de imagens na área de segurança, bem como prestação de serviços de alarme e monitoramento. Declarando vencedora a empresa: INVOLÁVEL LAGOS DO IGUAÇU LTDA a qual ofertou para o lote 01 o valor de R\$18.237,36 (dezoito mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos). Portanto, este foi o menor preço, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 032/2015, referente à Contratação de empresa para serviços de impressão monocromática, policromática e cópias reprográficas, mediante locação e instalação de equipamentos novos para atender as diversas secretarias desta municipalidade. Declarando vencedora a empresa: ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA vencedora do Lote 01 com uma proposta no valor total de R\$: 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Portanto, este foi o menor preço, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Campo Largo
Avenida Padre Natal Pigato, n.º 925
(41) 3291-5000 - www.campolargo.pr.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 016/2015

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de grades de metal com instalação e pintura, destinado ao abrigo Santa Rita.

ABERTURA: 28/07/2015 às 09:00 horas.

Autorização: Afonso Portugal Guimarães - Prefeito de Campo Largo - PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.campolargo.pr.gov.br - Empresa - licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 16 dias de julho de 2015.

Agilair Terezinha C. R. De Andrade
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 144,00 - 58989/2015

Carlópolis

REPETIÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CONVITE N.º 004/2015
PROCESSO N.º 176/2015
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade CONVITE, que tem por objeto a contratação de empresa sob empreitada do tipo Global, para execução de construção da Sala de Raio X, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: Dia 24/07/2015 às 09h00min no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles - 1060 - Andar Superior.

O Edital completo e informações estão disponíveis aos interessados Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43-3566.1291 - Ramais: 211 e 207 e no site - link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/licitação.

Carlópolis, 16 de julho de 2015.

Publique-se

Marcos Antônio David - Prefeito Municipal

R\$ 96,00 - 58941/2015

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 156/2015

Objeto: Serviço de manutenção corretiva e preventiva e horas técnicas para brinquedos dos Parques Infantis dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, através do sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses. Valor máximo da licitação: R\$ 967.950,00. Abertura: Dia 31/07/2015 às 14h01min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 16 de julho de 2015. Henrique Wichoski Koupaka, Gerente de Divisão/ Departamento de Compras.

R\$ 72,00 - 58985/2015

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 157/2015

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos, e contratação de serviço técnico para circuito fechado de TV, visando atender as necessidades de segurança patrimonial e pessoal nas áreas internas e externas das instalações prediais públicas do Município de Cascavel, através do sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses. Valor máximo da licitação: R\$ 3.410.690,17. Abertura: Dia 30/07/2015 às 14h01min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 16 de julho de 2015. Henrique Wichoski Koupaka, Gerente de Divisão/ Departamento de Compras.

R\$ 96,00 - 58988/2015

Colombo

Aviso de Licitação
Edital - Pregão Presencial N.º 072/2015

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Kits Lanches para as campanhas de Vacinação vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo - PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Data: 30 de julho de 2015 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro N.º 105 - Centro - Colombo / Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro N.º 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de julho de 2015.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 58978/2015

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO - N.º 046/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, através de seu prefeito, torna pública a retificação do aviso de edital publicado nos jornais: O regional jornal Edição 2764 do dia 28/06/2015 na página 13, Diário oficial do Paraná Comércio, Indústria e Serviços Edição 9484 do dia 02/07/2015 na página 17 e 18 e no Diário oficial da União Seção 3 do dia 02/07/2015 na página 186, do objeto ONDE SE LÊ: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 17 de Julho de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, eventual REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de medicamentos para os postos de saúde do município, conforme descrito em Edital, sob o tipo empreitada menor preço por item. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 03 de Julho de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br. Deve-se ler: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 30 de Julho de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, tendo como objeto Aquisição de medicamentos com entrega imediata das farmácias locais no município de Colorado e Distrito Alto Alegre. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br portal da transparência/administração, a partir de 20 de Julho de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 14 de Julho de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues

Prefeito

R\$ 240,00 - 58613/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2015
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE LOCAL. E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 30 de julho de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 33.300,00. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 29 de julho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 16 de julho de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 58880/2015

Doutor Camargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 - PROCESSO N.º 22/2015

O Município de Doutor Camargo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se às 09h00min do dia 31 de julho de 2015, em sua sede à Rua Xavier da Silva, 1000, na sala de Sessão do Pregão da Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL, para a seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição e incorporação de corretivo agrícola (calcário) para os produtores familiares do Município, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do solo-2013, conforme Convênio nº 074/2013 celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, com o valor máximo e especificações contidos no anexo I do edital.

O Edital e seus anexos com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015, tipo MENOR PREÇO, estarão à disposição dos interessados a partir do dia 16 de julho de 2015, na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal.

Doutor Camargo/PR, 15 de julho de 2015

Sérgio Borges dos Reis
Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 58722/2015



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/07/2015 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de julho de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recb em 17.07.15
J. Mezzomo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA -PR
ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015

No termo de referência – Anexo I do edital, referente ao item 3, onde se lê "A4", leia-se "4". Coronel Vivida, 22 de julho de 2015. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **60483/2015**

Título ERRATA PUB. PP 73/2015 JORNAL DEMOSTRATIVO

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário HELLEN DAYANNE DA ROSA

E-mail helen@pmcv.com.br

Enviada em 22/07/2015 08:30

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras CORONEL VIVIDA Licitação - CIS 6. Publicação DIOE Errata Pregao Presencial nº 73-2015.pdf
63,84 KB

Data de publicação

 23/07/2015 Quinta-feira

R\$ 24,00

Faturada

22/07/15
08:45Nº da Edição do
Diário: 9499[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6429 | Pato Branco, 23 de julho de 2015

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CARTELA CONVITE Nº 01/2015 JULGAMENTO DE RECURSO

1. SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Bom Sucesso do Sul, na modalidade de Concurso, sob o nº 01/2015, destinado à contratação de serviços especializados e fornecimento de levantamentos planimétricos e planialtimétricos.

A sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação ocorreu no dia 13 de julho de 2015.

Companheiros presentes ao ato de abertura:

- AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP;
- DE OLIVEIRA E PERIN, TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME;
- TRÉVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA.

Enviaram os envelopes por via postal as empresas:

- SAPRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - ME;
- LVA M. BARBOSA ENGENHARIA ME.

Após a análise da documentação apresentada pelos dois proponentes, a Comissão Permanente de Licitação verificou que todos as empresas cumpriam as exigências de habilitação previstas no Edital e decidiu pela habilitação de todas as propostas, procedendo à abertura de preço para recurso.

A sessão da Comissão Permanente de Licitação foi devidamente publicada no site oficial do Município no endereço no dia 06/07/2015, no Diário Oficial Eletrônico do Município do Sudoeste do Paraná (edição 0487) e no Diário do Sudoeste (edição nº 6417) no dia 07/07/2015, bem como foi enviada por e-mail para todos os proponentes do certame.

No dia 10/07/2015, às 10h27min44s, fora do horário de expediente da Prefeitura Municipal, a proponente AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP, enviou para o e-mail licitacoes@bom-sucesso.pr.gov.br razões de recurso em face da habilitação das empresas TRÉVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME, DE OLIVEIRA E PERIN, TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME e SAPRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - ME, por entender que estas não teriam cumprido as exigências do subitem 7.1.3 do Edital, conforme razões constantes do Protocolo nº 2015/072303160.

Verificada a conteúdo da Ata de sessão de abertura dos envelopes de habilitação, bem como do Relatório de Julgamento dos Documentos de Habilitação, constatou-se que o recurso não foi recebido em tempo hábil, conforme o art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, por se tratar de licitação na modalidade de Concurso.

Intimadas as demais proponentes, nos termos do que prevê o art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/11, para apresentação da impugnação, conforme prazo de interposição de recurso, decidida no Diário Oficial Eletrônico do Município do Sudoeste do Paraná (edição nº 0487) e no Diário do Sudoeste (edição nº 6422) no dia 14/07/2015, no site do Município no endereço no dia 15/07/2015, bem como encaminhada para e-mail de todos os proponentes no dia 15/07/2015, não houve manifestação por impugnação.

Encerradas as razões técnicas para Recurso Técnico do Engenheiro Civil do Município, optando-se pelo indeferimento do recurso, por terem sido atendidas pelas proponentes todas as condições de habilitação previstas no instrumento convocatório.

2. SÍNTESE DAS RAZÕES RECURSAIS

Interpondo recurso, a proponente AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP alega razões alegando, em síntese, que:

1) A proponente DE OLIVEIRA E PERIN, TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, apresentou como responsável técnico profissional de Arquitetura que não tem registro como responsável técnico da empresa no CREA-PR. Alega, ainda, que a comprovação do vínculo entre a proponente e o responsável técnico não pode ser realizada através do Conselho Geral, no qual consta a profissional como sócia da empresa. Defende, também, que o atestado de capacidade técnica apresentado não pode ser emitido porque não se encontra cadastrado pelo Conselho Regional de Arquitetura - CREA/PR, tendo em vista que os responsáveis técnicos e Conselho de Área Técnico devem estar ligados.

2) Os atestados de capacidade técnica apresentados pelas proponentes TRÉVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA e SAPRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - ME, não atendem ao critério de que os atestados de capacidade técnica devem ser emitidos por empresas devidamente inscritas no CNPJ, tendo em vista que os atestados de capacidade técnica não são emitidos por empresas devidamente inscritas no CNPJ.

3. DOS FUNDAMENTOS PARA JULGAMENTO DO RECURSO

Cabe primeiramente destacar que embora a recorrente tenha interposto recurso no prazo interposto, a Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no princípio de autarquia que rege a Administração Pública, insculpidos nos artigos 346 e 473 do Superior Tribunal Federal, e considerando o princípio da autonomia administrativa, decidiu pela abertura dos envelopes de habilitação, bem como do Relatório de Julgamento dos Documentos de Habilitação, decisão por entender o seu mérito.

As razões das razões recursais, bem como do Recurso Técnico do Engenheiro Civil do Município, a Comissão Permanente de Licitação, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município, decidiu pela sua IMPROVIMENTO, pelas seguintes fundamentações:

1) A fiscalização do exercício das atividades profissionais da área de Engenharia, Agronomia e Arquitetura compete aos Conselhos de Engenharia e Agronomia e aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo, não havendo qualquer respaldo legal para que a Comissão Permanente de Licitação recorra aos Certificados de Área Técnica apresentados por quaisquer das proponentes do certame.

2) A proponente DE OLIVEIRA E PERIN, TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, possui registro no CREA/PR, conforme Certidão nº 75627/2015, estando devidamente inscrita e registrada de acordo com o subitem 7.1.3 do Edital.

3) A proponente DE OLIVEIRA E PERIN, TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, apresentou como responsável técnico dos serviços de topografia profissional Erika Cristina Barreto de Oliveira, com formação em Arquitetura e registro no CREA/PR sob o nº 45564-9, estando, portanto, inscrita e registrada de acordo com o subitem 7.1.3 do Edital.

4) A proponente DE OLIVEIRA E PERIN, TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, apresentou como responsável técnico dos serviços de topografia profissional Erika Cristina Barreto de Oliveira, com formação em Arquitetura e registro no CREA/PR sob o nº 45564-9, estando, portanto, inscrita e registrada de acordo com o subitem 7.1.3 do Edital.

5) A proponente DE OLIVEIRA E PERIN, TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, apresentou como responsável técnico dos serviços de topografia profissional Erika Cristina Barreto de Oliveira, com formação em Arquitetura e registro no CREA/PR sob o nº 45564-9, estando, portanto, inscrita e registrada de acordo com o subitem 7.1.3 do Edital.

6) A proponente DE OLIVEIRA E PERIN, TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, apresentou como responsável técnico dos serviços de topografia profissional Erika Cristina Barreto de Oliveira, com formação em Arquitetura e registro no CREA/PR sob o nº 45564-9, estando, portanto, inscrita e registrada de acordo com o subitem 7.1.3 do Edital.

7) A proponente DE OLIVEIRA E PERIN, TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, apresentou como responsável técnico dos serviços de topografia profissional Erika Cristina Barreto de Oliveira, com formação em Arquitetura e registro no CREA/PR sob o nº 45564-9, estando, portanto, inscrita e registrada de acordo com o subitem 7.1.3 do Edital.

8) A proponente DE OLIVEIRA E PERIN, TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, apresentou como responsável técnico dos serviços de topografia profissional Erika Cristina Barreto de Oliveira, com formação em Arquitetura e registro no CREA/PR sob o nº 45564-9, estando, portanto, inscrita e registrada de acordo com o subitem 7.1.3 do Edital.

9) A proponente DE OLIVEIRA E PERIN, TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, apresentou como responsável técnico dos serviços de topografia profissional Erika Cristina Barreto de Oliveira, com formação em Arquitetura e registro no CREA/PR sob o nº 45564-9, estando, portanto, inscrita e registrada de acordo com o subitem 7.1.3 do Edital.

- Laboratório de planta topográfica e planimétrica digital;
- Localização dos registros;
- Instalação dos pontos e anotações;
- Todos os documentos referentes ao ato de prestação de serviços.

O Parecer Técnico do Engenheiro Civil do Município, indica que os serviços apresentados são compatíveis com o objeto da licitação, visto que está devidamente atendida a que prevê a alínea "c" do subitem 7.1.3 do Edital.

2) A proponente SAPRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - ME, apresentou Certidão de Atestado Técnico com o nº 191368 do CREA/PR, indicando a prestação de serviços para o Município de Bom Jardim/RS, realizado a planejamento ambiental, análise de risco geotecnológico e topográfico, planejamento e levantamento topográfico por itinerário, na qual, segundo Parecer Técnico do Engenheiro Civil do Município, possuem competência superior àquela do objeto da licitação.

Neste sentido, considerando que as §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 8.666/93 dispõem que:

Art. 10º - São sempre admitidas a contratação de serviços através de certidões ou atestados de obras e serviços, quando a complexidade tecnológica e operacional equivaler ao previsto.

§ 1º - É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de vínculo com limitação de tempo ou de época ou ainda de locais específicos, ou qualquer outra não prevista nesta Lei, que onere a participação no licitação.

Não há, na Lei de ordem legal, técnica ou jurídica, que possa justificar a inabilitação da proponente SAPRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - ME, conforme em questão.

4. DECISÃO

Em face do acima exposto, a Comissão Permanente de Licitação, com o auxílio da Assessoria Jurídica do Município, julgou IMPROVIMENTO o recurso interposto pela proponente AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP.

A sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, foi marcada para o próximo dia 28/07/2015, às 14h00min, na sala de sessão de licitação e Contábil.

Eleonora Jorge da Silva
Presidente da C.P.L.

Elisângela C. Nery
Membro

Neide Ferra
Membro

Adriana Zanetti
Membro

Neusa Martins
Membro

Flávia Rosário Spagnol
Assessoria Jurídica
DAJUR/PR nº 15.374

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
Pregão Presencial nº 002/2015. OBRTO: registro de preço para futura e eventual aquisição de material necessário para manutenção pública, pelo prazo de 12 meses.

ATA Nº	DE DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO
712016	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA	16.563.036/0001-07	26.444,40
712015	SE COMÉRCIO TRANSPORTES LTDA	13.34.929/0001-44	19.806,50

Coronel Vivida, 22 de julho de 2015. Frank Avel Schmitt, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

Em conformidade com a Ata datada em 21/07/2015 de abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 16/2015, que teve como objeto: contratação de serviços contínuos de publicação em jornal impresso, com circulação diária na Região Sudoeste do Paraná, de sites oficiais, bem como leis, decretos, ordens, portarias, pareceres, autorizações de trânsito, documentos de circulação conjuntiva, os comprovantes de entrega de documentos de publicação conjuntiva de Prefeitura Municipal.

Como na Câmara de Vereadores, HOMOLOGO por seus artigos fundamentados determinando que seja ADJUDICADA o seu objeto a favor da empresa EDITORA JURETI LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.193.088/0001-08, pelos preços abaixo relacionados:

Item	Especificações técnicas mínimas	Quantidade Estimada (12 meses)	Unidade	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	Publicação em jornal impresso com circulação diária na Região Sudoeste do Paraná, de sites oficiais, bem como leis, decretos, ordens, portarias, pareceres, autorizações de trânsito, documentos de circulação conjuntiva de Prefeitura Municipal.	60.000	Centímetros x Coluna	2,00	120.000,00
02	Publicação em jornal impresso com circulação diária na Região Sudoeste do Paraná, de sites oficiais, bem como leis, decretos, ordens, portarias, pareceres, autorizações de trânsito, documentos de circulação conjuntiva de Prefeitura Municipal.	10.000	Centímetros x Coluna	3,00	30.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 150.000,00	

Bom Sucesso do Sul, 27 de julho de 2015.
Alvaro André
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 110/2015

ALVARO FELIPE VALÉRIO, prefeito municipal do município de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 32.575 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a licença por motivo de doença em pessoa da família, a funcionária VAINÉ MARI DOLCI, pelo período de 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 100 e 52º da Lei nº 1.240/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), referente ao 2º padrão.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 21/07/2015 e findará em 20/08/2015.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JULHO DE 2015.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015

No termo de referência - Anexo I do edital, referente ao item 3, onde se lê "A4", leia-se "4". Coronel Vivida, 22 de julho de 2015. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PR

EDITAL Nº 047/2015

O Presidente da Comissão de Promoção na Carreira, designado pela Portaria nº 4.168/2015, de 22-06-2015, torna público:

1. Relação de professores APTOS e INAPTOS à Promoção na Carreira do Professor de Educação Básica, do Quadro do Magistério Municipal, de conformidade com o Edital nº 043/2015, de 23-06-2015.

São João, 22 de julho de 2015.

MÔNICA CASAGRANDE - Presidente - IDANIR CANAN KOETZ - Membro - LINDONIS DALLA COSTA PERIN - Membro

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOMS.COM.BR, Edição do dia 23-07-15, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS

A empresa Transmuti e Almeida Ltda ME com CNPJ 00.402.020/0001-99 comunica o extravio de um bloco de notas fiscais Série F com numeração 551 a 600, conforme boletim de ocorrência.

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS

A empresa Encomendas e Serviços PJS LTDA com CNPJ 10.627.119/0001-42 comunica o extravio de cinco blocos de notas fiscais Série F com numeração 01 a 250. Conforme Boletim de Ocorrência 2015/752361.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

A empresa MEDPLUS S/A, inscrita sob o CNPJ 01.227.715/0001-08, através do seu responsável legal Sr. Alcione Luiz Parizianello, relata que a cerca de trinta dias deu por falta das notas fiscais do número 7160 a 8000 em branco, e que não sabe dizer onde as mesmas se encontram, conforme boletim de ocorrência número 2015/749386 de 21/07/2015 - Subdivisão Policial de Pato Branco.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2015 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: CENTRO DE RECUPERAÇÃO REVIVER.

OBJETO: Contratação de Centro Terapêutico Especializado em Dependência Química (drogas e álcool) para tratamento e recuperação de pacientes.

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para 08 (oito) meses.

DATA: 22 de julho de 2015.

Mangueirinha, 17 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SAP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Centralizador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.802/2013 e Decreto Municipal nº. 7993/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA DISTRIBUIÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial Nº 040/2015 com execução de 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA

ATA 336

337

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico registro@dosvizinhos.pr.gov.br, na qual se encontra o Edital.

Dois Vizinhos, 23 de julho de 2015.

Rafael Carlos Tostini
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 23 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0900

Página 34 / 188



CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

DECRETO N.º 5810/2015, de 25 de junho de 2015 Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2624/2014, de 21 de novembro de 2014, publicada em 22 de novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.06.182.0005.2.009	Serviço Municipal de Segurança Pública		
3.3.90.39 (196)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	20.000,00
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.2.011	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11 (318)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	150.000,00
0603	Departamento do Desporto		
0603.27.812.0018.2.019	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.3.90.39 (349)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	100.000,00
800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
8001	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
8001.17.512.0020.2.050	Ações de Saneamento Básico		
3.3.90.30 (440)	Material de Consumo	000	40.000,00
0600	Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.3.90.39 (553)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	495	100.000,00
0601.10.301.0019.2.032	Assistência Farmacêutica – FMS		
3.3.90.30 (578)	Material de Consumo	303	30.000,00
0601.10.301.0019.2.065	CAPS – Centro de Atenção Psico-Social		
3.1.90.11 (579)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	50.000,00
0601.10.301.0019.2.066	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO		
3.3.90.39 (609)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	496	70.000,00
0801.10.302.0019.2.062	Unidade de Pronto Atendimento-UPA		
3.1.90.11 (644)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	150.000,00
3.1.90.13 (647)	Obrigações Patronais	000	60.000,00
3.1.90.13 (649)	Obrigações Patronais	496	60.000,00
0601.10.302.0019.2.074	CIRUSPAR		
3.1.71.70 (663)	Rateio pela Participação em consórcio Público	303	50.000,00
3.3.71.70 (666)	Rateio pela Participação em consórcio Público	303	50.000,00
TOTAL			930.000,00

Art. 2º) – Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
0201.04.122.0002.2.002	Assessoramento Superior		
3.1.90.13 (145)	Obrigações Patronais	000	60.000,00
0202	Assessoria de Planejamento		
0202.04.122.0002.2.004	Serviços de Programação Geral		
3.1.90.11 (154)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	60.000,00
0400	Secretaria Municipal da Fazenda		
0401	Administração S.M.F.		
0401.04.123.0003.2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização		
3.1.90.11 (211)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	100.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa – FMS		
3.1.90.11 (503)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	130.000,00
3.3.90.34 (507)	Outras Despesas com Pessoal	000	60.000,00
3.3.90.39 (521)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	100.000,00
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.1.90.11 (540)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	60.000,00
3.1.90.11 (542)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	495	100.000,00
3.3.90.39 (551)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	60.000,00
0601.10.302.0019.2.062	Unidade de Pronto Atendimento-UPA		
3.1.90.11 (646)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	496	130.000,00
TOTAL			930.000,00

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se - ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015

No termo de referência – Anexo I do edital, referente ao item 3, onde se lê "A4", leia-se "4". Coronel Vívda, 22 de julho de 2015. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 66/2015.

OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico para iluminação pública, pelo prazo de 12 meses.

Contratante: Município de Coronel Vívda.

ATA Nº	DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO
71/2015	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	10.583.036/0001-07	28.444,40
72/2015	S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA	13.434.829/0001-44	19.906,50

Coronel Vívda, 22 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL N.º 015/2015 de 21-07-2015

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2015-Inscritos (5º período conf. cronograma)

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal n.º. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários n.º. 001/2014 de 31/01/2014 combinado com o Edital n.º 010/2014 de 11/11/2014 e,

Considerando que o Edital n.º. 010/2014 de 11/11/2014 assegurou, em vista do princípio da boa-fé e da moralidade administrativa, aos candidatos inscritos sob a égide do Edital n.º 001 de 31/01/2014 e não convocados para assumir vaga de estágio em 2014, prioridade de convocação em relação aos selecionados a partir do cronograma de 2015 e,

Considerando que os candidatos com prioridade de convocação, relativo à área de estágio que se inscreveu em 2014, constam no Anexo II do Edital N.º. 010/2014 de 11/11/2014, atualizado nos termos deste e,

Considerando as inscrições de estagiários protocoladas durante o período de 01/07/2015 a 06/07/2015,

RESOLVE

I. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem de inscrição, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio durante o 5º período destinado às inscrições, conforme cronograma, de 01/07/2015 a 06/07/2015, habilitados na 1ª Etapa, Análise de Currículo, conforme Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.1. Que os candidatos habilitados na 1ª etapa, aptos a concorrer na 2ª e última etapa do processo de seleção – Entrevista ficam, em cumprimento ao subitem 3.2 do Edital de Seleção de Estagiários n.º. 010/2014, distribuídos por ordem de inscrição na área que se candidatou, subsequentemente as inscrições remanescentes realizadas no 1º, 2º, 3º e 4º período, conforme Anexo II deste.

1.2. A convocação do candidato para a 2ª e última etapa de seleção, nos termos do disposto no subitem 3.2.2 do Edital de Seleção de Estagiário n.º. 010/2014, dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 1 e seus subitens do Edital 010/2014, bem como aos seguintes requisitos:

a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;

b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.

1.2. Será considerado aprovado a ocupar a vaga de estágio o candidato habilitado na 2ª e última etapa da seleção-Entrevista, aplicada nos termos do disposto no subitem 3.2.2 do Edital de Seleção de Estagiário n.º. 010/2014.

II. Os candidatos inabilitados na 1ª Etapa do 5º período de inscrições, por não terem preenchido todos os requisitos exigidos no Edital de Abertura da Seleção de Estagiários n.º. 010/2014 de 11/11/2014 constam no Anexo III, parte integrante do presente Edital.

2.1. Faculta-se ao candidato inabilitado a possibilidade de promover a regularização da sua inscrição indeferida, mediante o cumprimento dos seguintes procedimentos:

a) requerer vista da inscrição indeferida, nas datas previstas para inscrição, conforme cronograma (subitem 2.3 do edital 010/2014); preenchendo/comprovando os requisitos faltantes;

b) preencher nova ficha de inscrição, anexando toda a documentação exigida, inclusive a ficha de inscrição indeferida e o requerimento de vista;

c) protocolizar sua nova inscrição, observado o cronograma de datas estabelecido no subitem 2.3 do edital de seleção de estagiário 010/2014.

III. Os candidatos priorizados para convocação nos termos do Edital n.º. 010/2014, os inabilitados na 2ª Etapa (Entrevista) ou desistentes da vaga, constam no Anexo IV deste Edital.

Coronel Vívda-PR, 21 de julho de 2015.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo - PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Data: 05 de agosto de 2015 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105 - Centro - Colombo / Paraná

Preço Máximo: Constante no edital

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 22 de julho de 2015.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

R\$ 144,00 - 60624/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015

No termo de referência - Anexo I do edital, referente ao item 3, onde se lê "A4", leia-se "4" Coronel Vivida, 22 de julho de 2015. Ademir Antonio Azilheiro, Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 24,00 - 60483/2015

Fênix

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Fênix, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de agosto de 2015, às 09:00 horas no endereço, Rua Jangada, 25, Fênix-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 25/2015 na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços, Tipo Menor Preço - Por Item. Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO.

Fênix, 22 de julho de 2015

LARISSA NOVAIS AYMÉ PARPINELLI

Pregoeira Municipal

R\$ 72,00 - 60956/2015

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 004/2015 de 08/01/2015, torna público aos interessados que receberá proposta **às 09:00 horas do dia 05/08/2015**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA, FREZA E SOLDADA EM GERAL. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados na sede do município, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br será disponibilizado no site www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 21/07/2015, Geandro Cicero de Lima - Pregoeiro.

R\$ 120,00 - 60254/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 004/2015 de 08/01/2015, torna público aos interessados que receberá proposta **às 13:30 horas do dia 05/08/2015**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PERSIANAS EM POLIESTER PARA USO NO POSTO DE SAÚDE UAPSF - JARDIM SANTA BÁRBARA DE FIGUEIRA PR. Notifica-se aos participantes que os produtos licitados deverão ser entregues e instalados na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 21/07/2015. Geandro Cicero de Lima - Pregoeiro.

R\$ 144,00 - 60265/2015

Foz do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº. 065/2015

Objeto: Aquisição de alimentos, rações e sementes para alimentação dos animais silvestres do Zoológico Municipal Boque Guarani, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital

Abertura e avaliação das propostas: 04 de Agosto de 2015, às 09 horas.

Pregão Eletrônico nº. 066/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, materiais de reposição imediata e quaisquer outros necessários à execução dos serviços no elevador da marca ORTOBRAS/FEDERAL ELEVATOR, instalado no Centro de Convivência Leonel de Moura Brizola, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital

Abertura e avaliação das propostas: 05 de Agosto de 2015, às 09 horas.

Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail julio.jcna@pmfi.pr.gov.br. Foz do Iguaçu-PR, 21 de Julho de 2015.

Sandro Marcon

Diretor de Compras e Suprimentos

R\$ 168,00 - 60825/2015

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2015

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de agosto de 2015, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto a contratação de serviços gráficos para confecção de impressos para o Departamento de Vigilância em Saúde e Agentes de Combate a Endemias. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos da Vigilância em Saúde e SESA/PR - VigiaSUS. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 24 de julho de 2015. Abertura das propostas: a partir das 13:31 horas do dia 10 de agosto de 2015. Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 10 de agosto de 2015. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site da BLL: www.bll.org.br. Informações complementares através dos telefones (46) 3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2015.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

R\$ 144,00 - 60876/2015

Guapirama

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº. 053/2015

PROCESSO 089/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES. No valor máximo de R\$ 175.043,00 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e três reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 053/2015 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 04 de Agosto ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sito a Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 20 de Julho de 2015.

SOLANGE BRANDELIK CHOMA

PREGOEIRA

R\$ 168,00 - 59690/2015



Helen

De: Helen <helen@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 17 de julho de 2015 15:43
Para: 'graficafama_@hotmail.com'
Assunto: Aviso de licitação PP 73/2015 jornal demonstrativo
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial nº 73-2015 Jornal demonstrativo EXCLUSIVO ME EPP.pdf

Segue edital.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Helen

De: Helen <helen@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 23 de julho de 2015 08:16
Para: 'graficaperin@gmail.com'
Assunto: Aviso de licitação PP 73/2015 jornal demonstrativo
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial nº 73-2015 Jornal demonstrativo EXCLUSIVO ME EPP.pdf

Segue edital em anexo.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Helen

De: Helen <helen@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 23 de julho de 2015 08:18
Para: televendas@kaygangue.com.br
Assunto: Aviso de licitação PP 73/2015 jornal demonstrativo
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial nº 73-2015 Jornal demonstrativo EXCLUSIVO ME EPP.pdf

Segue edital em anexo.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Helen

De: Helen <helen@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 23 de julho de 2015 08:19
Para: aleserigraf@hotmail.com
Assunto: Aviso de licitação PP 73/2015 jornal demonstrativo
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial nº 73-2015 Jornal demonstrativo EXCLUSIVO ME EPP.pdf

Segue em anexo edital.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 27 de julho de 2015 15:28
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS
Anexos: 73. Edital - Mural Pg Pr nº 73-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/07/2015 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de julho de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
16/07/15 a 30/07/15

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

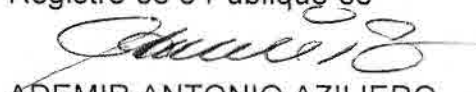
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição nº 6267 82, de dia 27 e 28/12/2014
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA 184, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influência pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 04.254.088/0001-29.
OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA: Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 022/2014
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berschmidt, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, e Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saudade do Iguaçu Estado Paraná. CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Igli Coleri portador da CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57, incum II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa a ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,40 (cinquante e um mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

É por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS

Nome	Nome
CPF	CPF

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e um centavo). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consulfarm - Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. **OBJETO:** Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contrato na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. **VALOR TOTAL DOS ITENS:** Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04, R\$ 17.091,20 (dezoito mil novecentos e um reais e vinte centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05-01- Fundo Municipal de Saúde; 103010015-2.008000-Atenção Básica; 3.3.390.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas; 103020152-2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 02/01/2015 **FORO:** CLEVELÂNDIA - PARANÁ. Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAIPAJARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itaipajara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Franciosi, nº 253, Centro, Município de Itaipajara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Riquel Bortolon Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (art. 19º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:
1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 29 do Estatuto desta instituição.
2- A inserção das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Itaipajara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Riquel Bortolon Zioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014
SÍNTESE: Homologação inscrição de candidato abaixo relacionado após a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Disfunções: Profissional, Magistério, Técnico Profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alvaro Quintanilha Ferreira dos Santos, e o PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Vitorino Wilson Mendes, nomeado pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:
1. HOMOLOGAR a inscrição de candidato abaixo relacionado considerando após a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Disfunções: Profissional, Magistério, Técnico Profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL
CARGO: Fisioterapeuta

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	0003	Aline Paula Aguiar	069.907.294-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.
Alvaro Quintanilha Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal
Vitorino Wilson Mendes
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2015, de 06 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
João Osório Pimenta	Presidente	030.280.005-03	5.907.558-9
Luciana Marcondes	Membro	040.418.313-06	8.335.716-2
Clay de Fátima Silveira	Membro	757.559.729-00	8.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 06 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1180/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.880.185-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e dependor de especificação técnica de objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 06 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Frank Ariel Schiavini	Presidente	030.280.005-03	5.907.558-9
Clay de Fátima Silveira	Membro	757.559.729-00	8.170.461-2
Fernando de Quadros Abati	Membro	044.880.185-16	8.170.961-499
Oliverio Drogari	Membro	041.348.449-16	8.213.923-6PR
Luciana Marcondes	Membro	040.418.313-06	8.335.716-2
Clay de Fátima Silveira	Membro	757.559.729-00	8.170.461-2
Francineirane Maria Marchesini da Silva	Membro	242.284.799-38	8.101.742-9PR
Silvina Ghislini	Membro	017.880.349-23	5.777.872-5PR
Thaiane Costa	Membro	1054.188.069-23	5.937.425-8PR

Art. 2º O DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para examinar editais, provas e oficiais licitantes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros eleitos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 08 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1180/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor IANNA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.860.208-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Art. 2º A equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 3º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e dependor de especificação técnica de objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está providendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMALIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 019/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012; Resolução/CD/FNDE nº 25, de 17 de junho de 2013, e Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento estará aberto no período de 07 de Janeiro de 2015 a 23 de Janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Elyndio dos Santos nº 70, no período das 8h00min às 17h00min e das 18h00min às 17h30min, no Departamento de Licitações e Informações (35-3245-1100) Honório Serpa, 08 de Janeiro de 2015.
EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762



Página 107/046

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Assinatura e Publique-se

EMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2015 - Tomada de Preços nº 21/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41. Objeto: execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Valor total R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos, da ordem de execução de serviços. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sete centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONVÊNIO nº 01/2015

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA PARANÁ-APMI

Objeto: Auxílio financeiro para a implantação de Centro de referência em Assistência Social - CRAS/PAIF para atendimento de famílias em dificuldade.

Valor total: R\$ 65.424,00 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015

Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

pela APMI - Neusa Evanir Gugik - Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONVÊNIO nº 02/2015

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA PARANÁ-APMI

Objeto: Conjugação de esforços entre os participantes com vistas a manutenção dos serviços assistenciais da entidade

Valor total: R\$ 386.292,00 (Trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais)

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015

Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

pela APMI - Neusa Evanir Gugik - Presidente

RESUMO DE CONVÊNIO nº 03/2015

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA PARANÁ-APMI

Objeto: Implantação e execução das metas do Programa Projovem Adolescentes, buscando desenvolver segurança social de acolhida.

Valor total: R\$ 72.864,00 (Setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015

Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

pela APMI - Neusa Evanir Gugik - Presidente

RESUMO DE CONVÊNIO nº 04/2015

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA PARANÁ-APMI

Objeto: Implantação de Centro de Referência Especializada em Assistência Social, destinado ao atendimento social de crianças e adolescentes.

Valor total: R\$ 112.392,00 (Cento e doze mil, trezentos e noventa e dois reais).

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015

Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

pela APMI - Neusa Evanir Gugik - Presidente

PORTARIA Nº 005, de 05 de Janeiro de 2015.

Dispõe sobre a designação da Comissão de Elaboração do Plano de Educação do Município de Coronel Vivida

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 24, inciso II, letra "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o art. 214 da Constituição Federal de 1988, que estabelece o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o inciso III do art. 10º da Lei Federal nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, que estabelece que os Estados devem elaborar planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

CONSIDERANDO o inciso I do art. 11º da Lei Federal nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, que estabelece que os Municípios devem organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei Federal nº 1.3005/14 que estabelece que os Municípios devem adequar/elaborar os seus planos municipais de educação no prazo de um ano, após a publicação da referida lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Coronel Vivida para elaborar o Plano Municipal de Educação conforme o Plano Nacional de Educação, com vigência de 10 (dez) anos, a contar da aprovação e respectiva publicação do referido plano.

Art. 2º. São Integrantes da Comissão:

I- Presidente: Soely Piva da Silva, Diretora do Departamento Municipal de Educação

II- Secretária Executiva: Nancy Margaret Perin, Representando o Departamento Municipal de Educação.

IV - Representantes do Poder Executivo Municipal

Representado a Secretária Municipal de Finanças

Mirlene Weis, Titular

Samara Spagnolli, Suplente

Ademir Aziliero, Titular

Edson Beriato Suplente

Representado a Secretária Municipal de Administração

Noemir José Antonioli, Titular

Elvires Marinho de Melo Menegussi, Suplente

Representando o Conselho Tutelar

Leocadia De Carli Farias, Titular

Carla Aparecida Rocha Teles, Suplente

Representando o Conselho de Alimentação Escolar

Sidnei Ghisoif, Titular

Larissa Sabina Voltolini, Suplente

Representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

Ducelia Mara Sabadin Hensei, Titular

Delci Tartari Zago, Suplente

Representando o Conselho Municipal de Assistência Social

Marilu Salete Tassi, Titular

Larissa Boca Santa, Suplente

V - Representante do Núcleo Regional de Educação

Franciele Bernardo, Titular

Marizete Polese Mizerski, Suplente

VI- Representantes dos Professores da Rede Pública

Representando os Professores de Educação Infantil

Juomara Monteiro Modena, Titular

Janete Aparecida Vieira Jaguozski, Suplente

Representando os professores do Ensino Fundamental Séries Iniciais

Roseli Assoni, Titular

Terésinha Fogaça Dos Santos Sordi, Suplente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



32223884

<http://amsop.dioems.com.br>



BERZON
EDITORA GRÁFICA



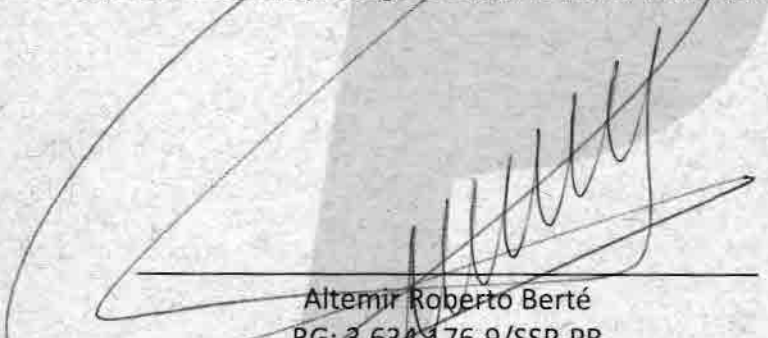
ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 73/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Francisco Beltrão, 22 de Julho de 2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Calgan Editora Gráfica Ltda - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, com sua sede no endereço Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580 na cidade de Francisco Beltrão, PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


Altemir Roberto Berté

RG: 3.634.176-9/SSP-PR

CPF: 467.123.489-00

Representante Legal

04.261.548/0001-46

CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.

Rua Antonina, 700
Centro - CEP 85601-580

Francisco Beltrão - Paraná



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0446764-4	CNPJ 04.261.548/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/12/2000	Data de Início de Atividade 15/01/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua ANTONINA, 700, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-580			
Objeto Social INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPEIS, CONFECÇÕES DE IMPRESSOS, EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS PERIÓDICAS, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS EM GERAL.			
Capital: R\$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ALTEMIR ROBERTO BERTE 467.123.489-00	265.000,00	SÓCIO	Administrador
CLAUDETE ZONTA BERTE 488.428.189-68	265.000,00	SÓCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/06/2013 Número: 20133699080 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 02 de junho de 2015

15/385911-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

29 JUL 2015

Ines Delmira Poletto

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA
ME OU EPP)**

Empresa Calgan Editora Gráfica Ltda - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, com sua sede no endereço Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580 na cidade de Francisco Beltrão, PR, Declara sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que está sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão, 22 de Julho de 2015.

Altemir Roberto Berté

RG: 3.634.176-9/SSP-PR

CPF: 467.123.489-00

Representante Legal

04.261.548/0001-46

**CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.**

Rua Antonina, 700

Centro - CEP 85.601-580

Francisco Beltrão - Paraná

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.261.548/0001-46	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/12/2000
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ANTONINA	NÚMERO 700	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-580	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (046) 5246-296		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/07/2015** às **14:51:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

29 JUL 2015



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

Ines Delmira Poletto

09.10.1963

ALDENIR ROBERTO BERTÉ
Nome do Sócio (por extenso)
BRASILEIRO CASADO INDUSTRIAL 3.634.176-9 SSP PR
Nacionalidade Estado Civil Profissão CI Órgão Exp UF
467.123.489-00
CPF RUA SÃO BENEDITO Nº 303 - BAIRRO DA CANGO
Endereço Completo
FRANCISCO BELERÃO - PARANÁ CEP 85604-050
15.000 R\$: 15.000,00 R\$: 15.000,00
Nº de Cotas Capital Subscrito () Capital Integralizado ()
Capital a Integralizar ()
Forma e Prazo da Integralização
NACIONAL

ALDENIR ROBERTO BERTÉ = individualment
Gerência e Uso do Nome Comercial

CLAUDETE ZOMBA BERTÉ
Nome do Sócio (por extenso)
BRASILEIRA CASADA COMERCIAL 3.708.850-0 SSP PR
Nacionalidade Estado Civil Profissão CI Órgão Exp UF
488.428.189-68
CPF RUA SÃO BENEDITO Nº 303 - BAIRRO DA CANGO
Endereço Completo
FRANCISCO BELERÃO - PARANÁ CEP 85604-050
15.000 R\$: 15.000,00 R\$: 15.000,00
Nº de Cotas Capital Subscrito () Capital Integralizado ()
Capital a Integralizar ()
Forma e Prazo da Integralização
INTEGRALIZADO NESTA DATA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)
Nacionalidade Estado Civil Profissão CI Órgão Exp UF
CPF
Endereço Completo
CEP
Nº de Cotas Capital Subscrito () Capital Integralizado ()
Capital a Integralizar ()
Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)
Nacionalidade Estado Civil Profissão CI Órgão Exp UF
CPF
Endereço Completo
CEP
Nº de Cotas Capital Subscrito () Capital Integralizado ()
Capital a Integralizar ()
Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO



CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

Nome Comercial: CALIGRAFIA GRÁFICA LDO.
Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, Nº e complemento/Município):
RUA ANTONIETA 1º 700 - CENTRO - FRANCISCO BELARÃO
40-524-6206 UF: PR CEP: 85601-580
Foro (Município, UF): FRANCISCO BELARÃO - PARANÁ

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

Nº de Cotas: 30.000 Valor Unitário/Cota (): R\$ 1,00 Capital Integralizado (): R\$ 30.000,00
Capital a Integralizar (): R\$ 30.000,00 Total do Capital (): R\$ 30.000,00 (PRIMA R\$ 1,00) Capital Total (por extenso):
Em Moeda: R\$ 30.000,00 Em Bens Móveis (): --- Em Bens Imóveis (): --- Outros (): ---
Forma e Prazo da Integralização: REALIZAÇÃO INTEGRALIZADA RESTA DURA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Início de Atividade: 15 / 01 / 2001 ☐ Indeterminado ☐ Determinado até: 31 / 12 / De cada ano
Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAIS, CONFECÇÃO DE ITENS DE CRO, COMPRA E VENDA POR ATACADO E VAREJO DE PAIS EM GERAL, EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, E REVISTAS, E PERIÓDICOS

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

29 JUL. 2015

Ines Delmira Poletto



CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª – RETIRADA “PRO-LABORE”

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de “pro-labore”, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e no decurso de prazo de direito de preferência de 60 dias mediante notificação prévia.

CLÁUSULA 12 – ENQUADRAMENTO DA MICROEMPRESA

Declara-se que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

CLÁUSULA 13 – Obrigações: – PROIBIDO aval, endossos, fianças e caução de favor.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

29 JUL 2015

Ines Delmira Poletto



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (TRÊS) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

FRANCISCO BELTRÃO PR 07 de DEZEMBRO de 2000
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.:
Nome: FRANCISCO BELTRÃO

Ass.:
Nome: CLAUDETE COSTA FORTES

Ass.:
Nome:

Ass.:
Nome:

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 08/12/2000

SOB O NÚMERO:
41.2.0445764-4

Protocolo: 00/289476-9
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 08/12/2000

SOB O NÚMERO:
20.0.0289477-7

Protocolo: 00/289477-7
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

TESTEMUNHAS:

Ass.:
Nome: WILSON BARROS CARVALHO RG. 593.240-1X

Ass.:
Nome: MARINA R. CARVALHO RG. 132/1159363 SC

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1997

SÃO DOMINGOS S.A. INDÚSTRIA GRÁFICA - AV. MIGUEL ESTEFNO, 354/364 - CATANDUVA - SP - C.G.C. 47.064.738/0001-86

(Ord. 6786-B) SÃO DOMINGOS S.A.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

29 JUL 2015

Ines Delmira Poletto



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL

FRANCISCO BELTRÃO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME "
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, casado com o regime comunhão universal de bens, nascido em 09 de outubro de 1963, profissão industrial, CPF nº 467.123.489-00, e Carteira de Identidade Civil RG. nº 3.634.176-9- SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233, Bairro Cango - CEP = 85604-080 na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná;

CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, casada com o regime comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1964, profissão comerciante, CPF nº 488.428.189-68, e Carteira de Identidade Civil RG. nº 3.708.856-0, SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de fevereiro de 2000, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233 - Bairro Cango - CEP = 85604-080 na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná; **ÚNICOS SÓCIOS** da empresa " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME " com sede à Rua Antonina nº 700, centro -, na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná- CEP = 85601-580, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE 41204467644 em 08/12/2000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem assim, alterar o contrato social:

1º Em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME ".

Segunda - A sociedade tem a sua sede na Rua Antonina nº 700 - centro - na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná - CEP= 85601-580.

Terceira - O objeto social é Industrialização de papeis, confecção de impressos, edição e impressão de Livros, jornais, revistas e periódicos.

Quarta - O capital social é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	15.000 QUOTAS	R\$ 15.000,00
CLAUDETE ZONTA BERTÉ	15.000 QUOTAS.....	R\$ 15.000,00
	30.000	R\$ 30.000,00

Totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, as quotas de cada um dos sócios.

Adm. Municipal de Dois Vizinhos
ESTADO DO PARANÁ
Autenticação de documentos destinados
aos Procedimentos licitatórios. CERTIFICO
QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO SEU ORIGINAL.
DOIS VIZINHOS, _____

Jair Maier - Portaria Nº 026/2013

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

29 JUL. 2015

Ines Delmira Poletto



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

fls. 02

Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 2001 e seu prazo é indeterminado.

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava - A administração da sociedade caberá a ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Décima Primeira- Os sócios poderão, de um comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

29 JUL 2015

Ines Delmira Poletto



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME"
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46



Décima Terceira - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

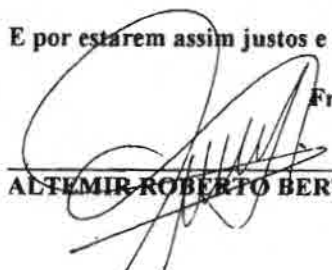
Décima Quarta - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

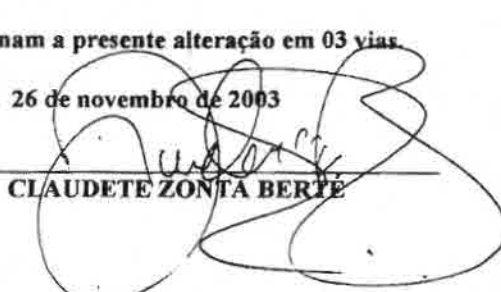
Décima Quinta - MICROEMPRESA: Os sócios, DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, Inciso I da Lei 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

Décima Sexta - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

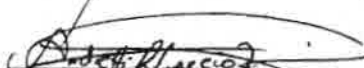
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2003


ALTAMIR ROBERTO BERTÉ

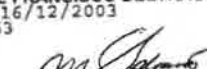

CLAUDETE ZONTA BERTÉ

Testemunhas:


MARCIO M. ANDREOTTI
RG. 7.002.690-2 SSP/PR


ISLAINE PASUC
RG. 9.223.548-3 - SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2003
SOB NÚMERO: 20033779953
Protocolo: 03/377995-3
Empresa: 41 2 0446764 4
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

29 JUL 2015


Ines Delmira Poletto

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME "
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46
NIRE Nº 41204467644



ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, nascido em 09 de outubro de 1963, profissão industrial, CPF nº 467.123.489-09, Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.634.176-9 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233, Bairro Cango CEP=85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1964, profissão comerciante, CPF nº 488.428.189-68, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.708.856-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de fevereiro de 2000, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233 – Bairro Cango – CEP= 85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

ÚNICOS SÓCIOS da empresa " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME " com sede à Rua Antonina nº 700 – centro – CEP=85601-580, cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE nº 41204467644 em 08/12/2000, e Primeira Alteração de Contrato Social registrada sob o nº 20033779953 em 16/12/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem assim alterar o contrato conforme cláusulas:

PRIMEIRA:- O capital social é de R\$:30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal R\$:1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato é alterado para R\$:35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) dividido em 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC. %	CAPITAL R\$:
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	17.500	50	17.500,00
CLAUDETE ZONTA BERTÉ	17.500	50	17.500,00
TOTAL	35.000	100	35.000,00

Totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, as quotas de cada um dos sócios.

SEGUNDA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

TERCEIRA:- Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2008.

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

CLAUDETE ZONTA BERTÉ

Testemunhas:

WILSON BARROS DE CARVALHO
RG. Nº 883.249/PR

DEISE JOELMA BARANCELLI
RG. Nº 91625229/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

29 JUL. 2015

Ines Delvaira Poletto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2008
SOB NÚMERO: 20080306780
Protocolo: 08/030678-0, DE 13/02/2008
Empresa: 41 2 0446764 4
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME
2472881
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003 DA SOCIEDADE
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME "
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46
NIRE Nº 41204467644

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, nascido em 09 de outubro de 1963, profissão industrial, CPF nº 467.123.489-00, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.634.176-9 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233, Bairro Cango CEP=85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná,

CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1964, profissão comerciante, CPF nº 488.428.189-68, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.708.856-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de fevereiro de 2000, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233 – Bairro Cango – CEP= 85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná,

ÚNICOS SÓCIOS da empresa " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME " com sede à Rua Antonina nº 700 – centro – CEP=85601-580, cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE nº 41204467644 em 08/12/2000, e Segunda Alteração de Contrato Social registrada sob o nº 20080306780 em 15/02/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem assim alterar o contrato social conforme cláusulas:

PRIMEIRA:- O objeto social da empresa é Industrialização de papeis, confecção de impressos, edição e impressão de livros, jornais, revistas e periódicos, NESTE ATO fica acrescido mais a atividade de Serviços de acabamentos gráficos, CNAE : 18.22-9/00.

SEGUNDA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

TERCEIRA:- Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2011.

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

CLAUDETE ZONTA BERTÉ

Testemunhas:

LUCIMARA S. DE LAZERI
RG Nº 5265997-3 SSP/PR

FERNANDA S. W. DALL'AGNOL
RG. Nº 7089467571 SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vitoria - Pr

29 JUL 2015

Ines Delmira Poletto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/09/2011
SOB NÚMERO: 20117801755
Protocolo: 11/780175-5, DE 29/09/2011
Sociedade: 41 2 0446764 4
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 DA SOCIEDADE

" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME "

CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

NIRE Nº 41204467644

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, nascido em 09 de outubro de 1963, profissão industrial, CPF nº 467.123.489-00, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.634.176-9 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233, Bairro Congo CEP=85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1964, profissão comerciante, CPF nº 488.428.189-68, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.708.856-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de fevereiro de 2000, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233 – Bairro Congo – CEP= 85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

ÚNICOS SÓCIOS da empresa " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME " com sede à Rua Antonina nº 700 – centro – CEP=85601-580, cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE nº 41204467644 em 08/12/2000, e Terceira Alteração de Contrato Social registrada sob o nº 20117801755 em 30/09/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem assim alterar o contrato social conforme cláusulas:

PRIMEIRA:- O objeto social da empresa é Industrialização de papeis, confecção de impressos, edição e impressão de livros, jornais, revistas e periódicos, Serviços de acabamentos gráficos, CNAE : 18.22-9/00, **NESTE ATO**, fica acrescido mais as seguintes atividades:

Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo.

Serviços de pré-impressão.

Comércio varejista de artigos de papelaria.

Impressão de material para uso publicitário.

Impressão de material para outros usos em geral.

SEGUNDA:- O capital social é de R\$:35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) totalmente integralizado nesta data em moeda corrente nacional, dividido em 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma. **NESTE ATO** fica alterado para R\$:530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais) dividido em 530.000 (quinhentos e trinta mil) quotas de R\$:1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$:495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais) está sendo integralizado com saldo de Reservas Legais de Lucros Acumulados.

TERCEIRA: Após a alteração do valor do capital social, o sócio ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, que possui na sociedade R\$:17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) dividido em 17.500 (Dezessete mil e quinhentas) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, altera seu capital social para R\$:265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais) dividido em 265.000 (Duzentos e sessenta e cinco mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas nesta data, uma parte com Reservas Legais de Lucros Acumulados.

A sócia CLAUDETE ZONTA BERTÉ, que possui na sociedade R\$:17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) dividido em 17.500 (Dezessete mil e quinhentas) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, altera seu capital social para R\$:265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) dividido em 265.000 (Duzentos e sessenta e cinco mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas nesta data, uma parte com Reservas Legais de Lucros Acumulados.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

29 JUL 2015

Inês Delmura Poletto

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 DA SOCIEDADE
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME "
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46
NIRE Nº 41204467644

fls.02

PARÁGRAFO ÚNICO: Em razão das alterações, o capital social no valor de R\$:530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais) dividido em 530.000 (Quinhentos e trinta mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, e outra parte com Reservas Legais de Lucros Acumulados, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	50	265.000	265.000,00
CLAUDETE ZONTA BERTÉ	50	265.000	265.000,00
TOTAL GERAL	100	530.000	530.000,00

QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

QUINTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, PR 26 de junho de 2013

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

CLAUDETE ZONTA BERTÉ

Testemunhas:

WILSON BARROS DE CARVALHO
RG. nº 883.249-8 SSP/PR

ADRIANA PALAVICINI
RG. nº 7.855.802-4 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2013
SOB NÚMERO: 20133699080
Protocolo: 13/369908-0, DE 26/06/2013
EMPRESA: 41 2 0446764 4
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

29 JUL 2015

Ines Delmura Poletto



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 DA SOCIEDADE
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME "
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46
NIRE Nº 41204467644

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, nascido em 09 de outubro de 1963, profissão industrial, CPF nº 467.123.489-00, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.634.176-9 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233, Bairro Congo CEP=85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1964, profissão comerciante, CPF nº 488.428.189-68, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.708.856-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de fevereiro de 2000, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233 – Bairro Congo – CEP= 85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

ÚNICOS SÓCIOS da empresa " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME " com sede à Rua Antonina nº 700 – centro – CEP=85601-580, cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE nº 41204467644 em 08/12/2000, e Terceira Alteração de Contrato Social registrada sob o nº 20117801755 em 30/09/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem assim alterar o contrato social conforme cláusulas:

PRIMEIRA:- O objeto social da empresa é Industrialização de papeis, confecção de impressos, edição e impressão de livros, jornais, revistas e periódicos, Serviços de acabamentos gráficos, CNAE : 18.22-9/00, **NESTE ATO**, fica acrescido mais as seguintes atividades:

Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo.

Serviços de pré-impressão.

Comércio varejista de artigos de papelaria.

Impressão de material para uso publicitário.

Impressão de material para outros usos em geral.

SEGUNDA:- O capital social é de R\$:35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) totalmente integralizado nesta data em moeda corrente nacional, dividido em 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma. **NESTE ATO** fica alterado para R\$:530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais) dividido em 530.000 (quinhentos e trinta mil) quotas de R\$:1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$:495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais) está sendo integralizado com saldo de Reservas Legais de Lucros Acumulados.

TERCEIRA: Após a alteração do valor do capital social, o sócio **ALTEMIR ROBERTO BERTÉ**, que possui na sociedade R\$:17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) dividido em 17.500 (Dezessete mil e quinhentas) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, altera seu capital social para R\$:265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais) dividido em 265.000 (Duzentos e sessenta e cinco mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas nesta data, uma parte com Reservas Legais de Lucros Acumulados.

A sócia **CLAUDETE ZONTA BERTÉ**, que possui na sociedade R\$:17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) dividido em 17.500 (Dezessete mil e quinhentas) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, altera seu capital social para R\$:265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) dividido em 265.000 (Duzentos e sessenta e cinco mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas nesta data, uma parte com Reservas Legais de Lucros Acumulados.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

29 JUL. 2015

Ines Delmira Poletto



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 DA SOCIEDADE
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME "
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46
NIRE Nº 41204467644

fls.02

PARÁGRAFO ÚNICO: Em razão das alterações, o capital social no valor de R\$:530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais) dividido em 530.000 (Quinhentos e trinta mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, e outra parte com Reservas Legais de Lucros Acumulados, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	50	265.000	265.000,00
CLAUDETE ZONTA BERTÉ	50	265.000	265.000,00
TOTAL GERAL	100	530.000	530.000,00

QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

QUINTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, PR 26 de junho de 2013.

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

CLAUDETE ZONTA BERTÉ

Testemunhas:

WILSON BARROS DE CARVALHO
RG. nº 883.249-8 SSP/PR

ADRIANA PALAVICINI
RG. nº 7.855.802-4 SSP/PR



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
29 JUL. 2015
Ines Delmira Poletto



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 73/2015

PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 73/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa Calgan Editora Gráfica Ltda - ME, com sede no endereço Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580 na cidade de Francisco Beltrão, PR inscrita no CNPJ sob nº 04.261.548/0001-46, representada neste ato pelo Sr. Altemir Roberto Berté, portador da Cédula de Identidade RG nº : 3.634.176-9/SSP-PR e CPF nº 467.123.489-00 nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Andrew Zonta Berté, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.945.770-0 e CPF nº 052.738.189-66, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 73/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Francisco Beltrão, 22 de Julho de 2015.

Altemir Roberto Berté
RG: 3.634.176-9/SSP-PR
CPF: 467.123.489-00
Representante Legal

04.261.548/0001-46

CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.

Rua Antonina, 700
Centro - CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. RÔMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX (45) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃO)
FABIO JR. CARDOSO (TABELIÃO SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCRIVÃO)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCRIVÃO)
MARILIDE BUSS PEREIRA (ESCRIVÃO)

SELO ziwM6.qx0KA.4712 CTRL: HR59I.LQ3S

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

028172 ALTEMIR ROBERTO BERTZ.....

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2015

Ariel de Macedo

Marilide Buss Pereira
Escrivão





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ANDRE ZONTA BERTÉ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8945770-0 SESP PR

CPF
052.738.189-66

DATA NASCIMENTO
17/08/1987

FILIAÇÃO
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ
CLAUDETE ZONTA BERTÉ

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
A.B.

RP REGISTRO
03725877673

VALIDADE
14/09/2015

1ª HABILITAÇÃO
28/10/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO
14/09/2010

ASSINATURA DO DIRETOR
DANID PANCOTTI

61134958036
PR902008433

DETRAN, PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
343908658

PROIBIDO PLASTIFICAR
343908658

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

29 JUL 2015

Ines Delmira Poletto

2

3

76

20

2

2



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ

Número documento

04261548000146

Nome: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Gráfica Fama Ltda.



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 73/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida PR 30 de Julho de 2015

Pregão Presencial nº 73/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Grafica Fama Ltda.-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.740.210/0001-77, com sede na Rua Dr.Francisco Beltrão, 239 – Coronel Vivida-Pr, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Cláudio Afonso Santin
RG: 3.980.201-5
CPF: 555.073.799-04

CNPJ: 04.740.210/0001-77

Inscr. Est. 902 47348-35

Fone: (46) 3232-2592- E-mail: graficafama@hotmail.com.br - Rua Francisco Beltrão, 239 - Coronel Vivida - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GRAFICA FAMA LTDA ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
41 2 0468794-6	04.740.210/0001-77	30/10/2001	10/11/2001	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DR FRANCISCO BELTRAO, 239, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000				
Objeto Social EXECUCAO DE SERVICOS GRAFICOS; IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA OUTROS USOS, SERVIÇOS DE SERIGRAFIA; CONFECÇÕES DE BANNERS; PLOTAGENS E COMUNICAÇÕES VISUAL.				
Capital: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CLARENCIR AFONSO SANTIN 555.073.799-04	45.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
CLEONILSON DOS REIS 022.510.139-46	45.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 21/06/2010 Ato: ALTERAÇÃO			REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 20 de julho de 2015

15/464347-S



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

29 JUL 2015

Ines Delmira Poletto

Mary Lazzari
RG 4.359.742-8
Relatora



Gráfica Fama Ltda.



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

GRAFICA FAMA LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 04.740.210/0001-77 sediada, na Rua Dr.Francisco Beltrão, 239,na cidade de Coronel Vivida - Pr.Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida PR 30 de Julho de 2015


Clarenir Afonso Santin
RG: 3.980.201-5
CPF: 555.073.799-04



CNPJ: 04.740.210/0001-77

Inscr. Est. 902 47348-35

Fone: (46) 3232-2592- E-mail: graficafama@hotmail.com.br - Rua Francisco Beltrão, 239 -
Coronel Vivida - PR



1

GRÁFICA FAMA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.740.210/0001-77

CLARENCIR AFONSO SANTIN, brasileiro, natural de Erechim - RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Rua das Hortências, nº 213, Jardim Primavera II - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.980.201-5 - SSP/PR e CPF nº 555.073.799-04 e

CLEONILSON DOS REIS, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR., casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Rua XV de Novembro - prolong. s/nº - Bairro São Luiz - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 7.383.954-8 - SSP/PR e CPF nº 022.510.139-46, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de: **GRÁFICA FAMA LTDA - ME**, com sede e foro nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 239 - Centro - CEP: 85.550-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.740.210/0001-77, com contrato social de constituição, devidamente arquivado na JUCEPAR Nº 4120468794-6 em 30/10/2001 e primeira e única Alteração e consolidação contratual registrada sob nº 20050125729 em 13/01/2005, vem alterar e consolidar novamente, pelas cláusulas seguintes:

Primeira: O capital social totalmente subscrito e integralizado de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica aumentado neste ato para R\$: 90.000,00 (noventa mil reais), com aumento de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais), proporcional à participação de cada sócio no capital social, da seguinte forma:

a) - R\$: 30.000,00 (trinta mil reais) com a integralização à vista neste ato e em moeda corrente e legal do país, servindo o presente como recibo;

b) - R\$: 10.000,00 (dez mil reais) com a utilização de parte do saldo dos lucros acumulados existentes na firma, conforme Balanço Geral em 31/12/2009.

Parágrafo único: Após a alteração, o capital social, totalmente subscrito e integralizado de R\$: 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de capital, no valor de R\$: 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	quotas	valor R\$:
Clarencir Afonso Santin.....	45.000	45.000,00
Cleonilson dos Reis.....	45.000	45.000,00
S o m a s	90.000	90.000,00.

Segunda: Altera-se o objeto social de: Execução de serviços gráficos, Impressão Tipográfica para: **Execução de serviços gráficos; Impressão de material para outros usos, Serviços de Serigrafia; Confeções de Banners; Plotagens e comunicação visual.**

Terceira: Fica suprida a cláusula Nona do Contrato Social e Primeira alteração e consolidação, onde dizia: " Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso".

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

28 JUL. 2015

Ines Delmira Poletto

Handwritten signatures and initials, including "No 20" and "SB".



GRÁFICA FAMA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.740.210/0001-77

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alteração, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alteração que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

CLARENCIR AFONSO SANTIN, brasileiro, natural de Erechim - RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Rua das Hortências, nº 213, Jardim Primavera II - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.980.201-5 - SSP/PR e CPF nº 555.073.799-04 e

CLEONILSON DOS REIS, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR., casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Rua XV de Novembro - prolong. s/nº - Bairro São Luiz - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 7.383.954-8 - SSP/PR e CPF nº 022.510.139-46, resolvem, alterar e consolidar o contrato social, adequando-o às disposições da Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, e supletivamente pela Lei Nº. 6.404/76, das Sociedades Anônimas, mediante as cláusulas a seguir:

Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial de: **GRÁFICA FAMA LTDA. - ME**, com sede e foro nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 239 - Centro - CEP: 85.550-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.740.210/0001-77, com contrato social de constituição, devidamente arquivado na **JUCEPAR Nº 4120468794-6** em 30/10/2001 e primeira e única alteração contratual, registrada sob nº 20050125729 em 13/01/2005.

Segunda: O capital social totalmente subscrito e integralizado de R\$: 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	quotas	valor R\$:
Clarencir Afonso Santin.....	45.000	45.000,00
Cleonilson dos Reis.....	45.000	45.000,00
S o m a s	90.000	90.000,00.

Terceira - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

28 JUL. 2015

Ines Delmira Poletto

GRÁFICA FAMA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.740.210/0001-77

Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciando suas atividades em 10/11/2001.

Quinta: O objeto social: Execução de serviços gráficos; Impressão de material para outros usos, Serviços de Serigrafia; Confeções de Banners; Plotagens e comunicação visual.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio: **Clarencir Afonso Santin e Cleonilson dos Reis**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

Décima-primeira: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima-segunda: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima-terceira: - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
28 JUL 2015
Ines Delmira Poletto

Handwritten signatures and initials.



GRÁFICA FAMA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.740.210/0001-77

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima-quarta: - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

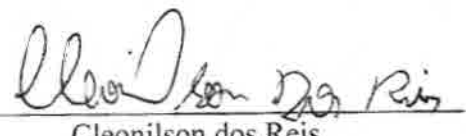
Décima-quinta: - **DECLARAM**, os sócios sob as penas da lei e nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 que a empresa, está enquadrada como microempresa (ME).

Décima-sexta: - Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinadas a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

Coronel Vivida, 18 de junho de 2010.-


 Clarcir Afonso Santin


 Cleonilson dos Reis

Testemunhas:


 Eoclides Pizoni
 RG: 756.262-SSP/PR


 Agenor João Rossetto
 RG: 3.329.012-8 - SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/06/2010
 SOB NÚMERO: 20106186949
 Protocolo: 10/618694-9, DE 21/06/2010
 Imprec: 41 2 0468794 6
 GRÁFICA FAMA LTDA ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
 SECRETARIO GERAL


 Mari Lazzari
 RG 4.358.742-6
 Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL
 Prefeitura Municipal
 Coronel Vivida - Pr

28 JUL 2015


 Ines Delmira Poletto

123
S.D.
CORONEL VIVIDA, PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLARENCIR AFONSO SANTIN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3980201-5 SESP PR

CPF
555.073.799-04

DATA NASCIMENTO
24/09/1968

FILIAÇÃO
EVARISTO JOSE SANTIN
MARIA DE LOURDES SANTIN

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
04454269226

VALIDADE
25/09/2018

1ª HABILITAÇÃO
30/09/1986

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
796812309

PROIBIDO PLASTIFICAR
796812309

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
25/09/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
32261357344
PR906320410

DETRAN - PR (PARANÁ)

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/07/15

g

g

g

g

g

g

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	04740210000177
Nome GRAFICA FAMA LTDA				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

THIAGO BORTOLOTTO
RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 685, CENTRO
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 20.164.560/0001-99
INCRIS. EST.90662845-70
FONE/FAX: (46) 3232-4100
thiagoserigraf@hotmail.com



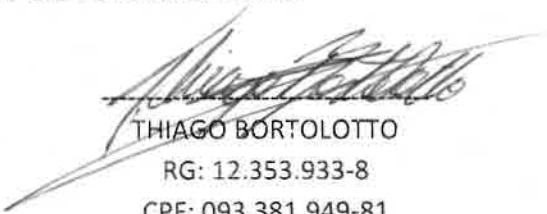
ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL nº 73/2015
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CORONEL VIVIDA, 30 DE JULHO DE 2015

Pregão Presencial nº 73/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa THIAGO BORTOLOTTO ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.164.560/0001-99, com sua sede na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 685, centro de Coronel Vivida – PR, 85550-000, em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

CORONEL VIVIDA, 30 DE JULHO DE 2015


THIAGO BORTOLOTTO

RG: 12.353.933-8

CPF: 093.381.949-81

SOCIO ADMINISTRADOR

20.164.560/0001-99
THIAGO BORTOLOTTO
Rua Major E. A. do Nascimento 685
85550-000 Coronel Vivida PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

126

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial THIAGO BORTOLOTTI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0760422-5	CNPJ 20.164.560/0001-99	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 24/04/2014	Data de Início de Atividade 23/04/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 685, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto SERVIÇOS GRÁFICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS; LOCAÇÃO DE SOM; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ODONTO-HOSPITALARES; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE COSTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM TECIDOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO; COMERCIO VAREJISTA DE CESTAS PLÁSTICAS PARA LIXO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; COM. DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS P/VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE REFRIGERAÇÃO P/USO COMERCIAL			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 09/02/2015 Número: 20150864019 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário THIAGO BORTOLOTTI Identidade: 123539338, SSP/PR Estado Civil: Solteiro		CPF: 093.381.949-81 Regime de Bens: Não Informado	

CORONEL VIVIDA - PR, 21 de julho de 2015

15/491833-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

29 JUL. 2015

Ines Delmira Poletto

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Releitora

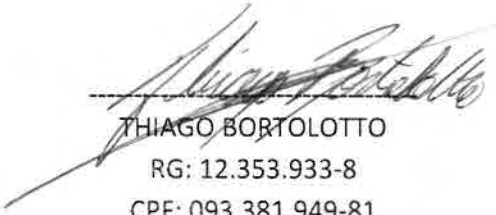
THIAGO BORTOLOTTO
RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 685, CENTRO
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 20.164.560/0001-99
INCRIS. EST.90662845-70
FONE/FAX: (46) 3232-4100
thiagoserigraf@hotmail.com



ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL nº73/2015
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA
ME OU EPP)

THIAGO BORTOLOTTO ME, CNPJ/MF Nº 20.164.560,/0001-99, sediada, Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 685, centro de Coronel Vivida – PR, 85550-000. Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 30 DE JULHO DE 2015


THIAGO BORTOLOTTO
RG: 12.353.933-8
CPF: 093.381.949-81
SOCIO ADMINISTRADOR

20.164.560/0001-99
THIAGO BORTOLOTTO
Rua Major E. R. do Nascimento 685
85550-000 Coronel Vivida PR

8

no

SD

2





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO BORTOLOTTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ZENO BORTOLOTTI		(mãe) CLEONEIDE FERRI BORTOLOTTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1995	IDENTIDADE (número) 123539338	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 093.381.949-81	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 413
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SCHIAVINI	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL THIAGO BORTOLOTTI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 413
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SCHIAVINI	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUSMOZANER@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813099 Atividades secundárias 4761003 4751201 4751202 7739099 4754701 4753900 9329899 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS GRÁFICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS; LOCAÇÃO DE SOM; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ODONTO-HOSPITALARES; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE COSTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM TECIDOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORM (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Thiago Bortolotto</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 23/04/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Thiago Bortolotto</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Mari Lazzari</i> RG 4.359.742-6 Relatora 24 ABR. 2014		AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL Prefeitura Municipal Coronel Vivida - Pr 29 JUL. 2015 <i>Ines Delmira Poletto</i>	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO BORTOLOTTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ZENO BORTOLOTTI		(mãe) CLEONEIDE FERREI BORTOLOTTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1995	IDENTIDADE (número) 123539338	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 093.381.949-81
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA RICARDO BORTOLON		NÚMERO 413
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SCHIAVINI	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VÍVDA	UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL THIAGO BORTOLOTTI

LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RICARDO BORTOLON		NÚMERO 413
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SCHIAVINI	CEP 85550000

MUNICÍPIO CORONEL VÍVDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUSMOZANER@HOTMAIL.COM
----------------------------	----------	----------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 1813099 Atividades secundárias: 4661300 4664800 4649499 4679699 4755503 4755502 4756300 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO ULAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO; COMERCIO VAREJISTA DE CESTAS PLÁSTICAS PARA LIXO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COM. DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS P/VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE REFRIGERAÇÃO P/USO COMERCIAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA FESTAS E EVENTOS.
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO
---	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA 23/04/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
----------------------------------	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Maurício Lazzari RG 4.359.742-6 / Relatora 24 ABR. 2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CONFERE COM O ORIGINAL Prefeitura Municipal Coronel Vívda - PR 29 JUL. 2015 Ines Delmira Poletto
--	--





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO BORTOLOTTTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ZENO BORTOLOTTTO		(mãe) CLEONEIDE FERREI BORTOLOTTTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1995	IDENTIDADE (número) 123539338	Orgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 093.381.949-81
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 413
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SCHIIVINI	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL THIAGO BORTOLOTTTO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 413
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SCHIIVINI	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUSMOZANER@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813099 Atividades secundárias 4644301 4781400 4669999 4789099 4763602 4686902 4642702 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Thiago Bortolotto</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 23/04/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Thiago Bortolotto</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Mari Lazzeri</i> RG 4.359.742-6 Relatora 24 ABR. 2014		AUTENTICAÇÃO <i>99</i> CONFERE COM O ORIGINAL Prefeitura Municipal Coronel Vivida - Pr 29 JUL. 2015 <i>Ines Delmira Poletto</i>	



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO BORTOLOTTTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ZENO BORTOLOTTTO	(mãe) CLEONEIDE FERRI BORTOLOTTTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1995	IDENTIDADE (número) 123539338	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 093.381.949-81	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA RICARDO BORTOLON			NUMERO 413
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SCHIAVINI	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL THIAGO BORTOLOTTTO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RICARDO BORTOLON			NUMERO 413
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SCHIAVINI	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUSMOZANER@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813099 Atividades secundárias 4649408 4691500 4530705 4742300 4665600 5620101	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
CONFERE COM O ORIGINAL Prefeitura Municipal Coronel Vivida - Pr 29 JUL. 2015 Ines Delmira Poletto			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/04/2014	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Thiago Bortolotto		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 23/04/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Thiago Bortolotto		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Matti Lazzari RG 4.359.742-6 Relatora 24 ABR. 2014	JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/04/2014 SOB NÚMERO: 41107604225 Protocolo: 14/221586-4, DE 24/04/2014 THIAGO BORTOLOTTTO SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110760422-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO BORTOLOTTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ZENO BORTOLOTTI		(mãe) CLEONEIDE FERRI BORTOLOTTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1995	IDENTIDADE (número) 123539338	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 093.381.949-81			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA RICARDO BORTOLON		NÚMERO 413	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SCHIIVINI	CEP 85550000	
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL THIAGO BORTOLOTTI - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA RICARDO BORTOLON		NÚMERO 413	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SCHIIVINI	CEP 85550000	
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUSMOZANER@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813099 Atividades secundárias 4669999 4789099 4761003 4751201 4751202 7739099 4754701 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS GRÁFICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS; LOCAÇÃO DE SOM; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ODONTO-HOSPITALARES; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE COSTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM TECIDOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO AT (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20 164 560/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) THIAGO BORTOLOTTI - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 26/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Thiago Bortolotto</i>	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Mari Lazzari</i> RG 4.359.742-6 Relatora 28 MAIO 2014	AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL Prefeitura Municipal Coronel Vivida - Pr 29 JUL. 2015 <i>Ines Delmira Poletto</i>		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110760422-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO BORTOLOTTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ZENO BORTOLOTTI		(mãe) CLEONEIDE FERRI BORTOLOTTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1995	IDENTIDADE (número) 123539338	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 093.381.949-81	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA RICARDO BORTOLON		NÚMERO 413	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SCHIAVINI	CEP 85550000	
MUNICÍPIO CORONEL VÍVIDA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL THIAGO BORTOLOTTI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RICARDO BORTOLON		NÚMERO 413	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SCHIAVINI	CEP 85550000	
MUNICÍPIO CORONEL VÍVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUSMOZANER@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813099 Atividades secundárias 4753900 9329899 4661300 4664800 4649499 4679699 4755503 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO ACADISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO; COMERCIO VAREJISTA DE CESTAS PLÁSTICAS PARA LIXO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; COM. DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS P/VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE REFRIGERAÇÃO P/USO COMERCIAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.164.560/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) THIAGO BORTOLOTTI - ME			
DATA DA ASSINATURA 26/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Thiago Bortolotto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUE-SE Mari Lazzari RG 4.359.742-6 Relatora 28 MAIO 2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL CORONEL VÍVIDA CONFERE COM O ORIGINAL Preleitura Municipal Coronel Vívica - Pr 29 JUL. 2015 Ines Delmira Poletto		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110760422-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO BORTOLOTTTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ZENO BORTOLOTTTO		(mãe) CLEONEIDE FERRI BORTOLOTTTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1995	IDENTIDADE (número) 123539338	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 093.381.949-81			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 413
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SCHIAVINI	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL THIAGO BORTOLOTTTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 413
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SCHIAVINI	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUSMOZANER@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813099 Atividades secundárias 4755502 4756300 4763602 4686902 4642702 4649408 4691500 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.164.560/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) THIAGO BORTOLOTTTO-MG			
DATA DA ASSINATURA 26/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Mari Lazzari RG 4.359.742-0 Relatora 28 MAIO 2014		AUTENTICAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL CORONEL VIVIDA CONFERE COM O ORIGINAL Prefeitura Municipal Coronel Vivida - Pr 29 JUL 2015 Ines Delmira Poletto	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110760422-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO BORTOLOTTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) ZENO BORTOLOTTI		(mãe) CLEONEIDE FERRI BORTOLOTTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1995	IDENTIDADE (número) 123539338	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 093.381.949-81			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA RICARDO BORTOLON		NÚMERO 413	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SCHIAVINI	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VÍVIDA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL THIAGO BORTOLOTTI - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA RICARDO BORTOLON		NÚMERO 413	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SCHIAVINI	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VÍVIDA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813099 Atividades secundárias 4530705 4742300 4665600 4781400		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
CONFERE COM O ORIGINAL Prefeitura Municipal Coronel Vívica - Pr 29 JUL 2015 Ines Delmira Poletto			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.164.560/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) THIAGO BORTOLOTTI - ME			
DATA DA ASSINATURA 26/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Thiago Bortolotto		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Maurício RG 4.359.742-6 28 MAIO 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VÍVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2014 SOB NÚMERO: 20143418181 Protocolo: 14/341818-1, DE 27/05/2014 Empresário: 411 0760422-5 THIAGO BORTOLOTTI - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	





136
30
MUNICIPAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110760422-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO BORTOLOTTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) ZENO BORTOLOTTI		Mãe: CLEONEIDE FERRI BORTOLOTTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1995	IDENTIDADE (número) 123539338	Origem: Envelhei SSP	UF PR
CPF (número) 093.381.949-81			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA RICARDO BORTOLON		NÚMERO 413	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SCHIAVINI	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VÍVIDA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL THIAGO BORTOLOTTI - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO		NÚMERO 885	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VÍVIDA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) 1813099		DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS GRÁFICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS; LOCAÇÃO DE SOM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM TECIDOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO AT (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.164.560/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ess-destituído) THIAGO BORTOLOTTI ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO: ☐ SIM ☒ NÃO	
DATA DA ASSINATURA 02/02/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO DO PARANÁ	
Mat. Lazzari RG 4.359.742-6 QUADRO 3		ESCRITÓRIO REGIONAL CORONEL VÍVIDA	
30/01/2015			

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500318185



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vívica - Pr

29 JUL. 2015

Ines Dalmira Poietto



NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110760422-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO BORTOLOTTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) ZENO BORTOLOTTI		mãe CLEONEIDE FERREI BORTOLOTTI	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 14/08/1995		IDENTIDADE (número) 123539338	
Órgão Emissor SSP		UF PR	CNPJ (número) 093.381.949-81
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 413
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SCHIAVINI	CEP 85530000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATC 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL THIAGO BORTOLOTTI - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO			NÚMERO 885
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUSMOZANER@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813099 Atividades secundárias 4753900 9329899 4661300 4664800 4649499 4679699 4755503 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO ACADISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CESTAS PLÁSTICAS PARA LIXO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; COM. DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS; PNEUS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE REFRIGERAÇÃO TIPO COMERCIAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CAD/C 20.164.560/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente habilitado) THIAGO BORTOLOTTI ME			
DATA DA ASSINATURA 02/02/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO DO PATRÃO	
Manoel Lazzari RG 4.358.742-6 Jardim 03 FEV. 2015		ESCRITÓRIO REGIONAL VIVIDA	

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500318185



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

29 JUL. 2015

Ines Delmira Poletto



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110780422-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) THIAGO BORTOLOTTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) ZENO BORTOLOTTO		(mãe) CLEGNEIDE FERREI BORTOLOTTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1995	IDEN. DADE (número) 123539338	Cópia Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 093.381.949-81			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 413
COMPLEMENTO			PAÍS / DISTRITO SCHIAVINI
			CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL THIAGO BORTOLOTTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO			NÚMERO 685
COMPLEMENTO			PAÍS / DISTRITO CENTRO
			CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUSMOZANER@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE / DESCRIÇÃO DO OBJETO			
ECONOMIA (CNAE - FISCAL)			
Atividade principal 1813099			
Atividades secundárias 4755502 4756300 4763602 4686902 4642702 4649408 4691500 (CONTINUA)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.164.580/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gerente) THIAGO BORTOLOTTO ME			
DATA DA ASSINATURA 02/02/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE MARI Lazzari RG 4.350.742-6 RECEBIDOR 03 FEV. 2015		AUTENTICAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL CORONEL VIVIDA	

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500318185



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

29 JUL. 2015

Ines Delmira Poletto



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110760422-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO BORTOLOTTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ZENO BORTOLOTTI		(mãe) CLEONEIDE FERREI BORTOLOTTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1995	IDENTIDADE (número) 123539338	Orgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 093.381.949-81	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA RICARDO BORTOLON		NÚMERO 413	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SCHIIVINI	CEP 85550000	
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL THIAGO BORTOLOTTI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO		NÚMERO 685	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85550000	
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUSMOZANER@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813099 Atividades secundárias 4530705 4742300 4865600 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.164.560/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) THIAGO BORTOLOTTI ME			
DATA DA ASSINATURA 02/02/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Thiago Bortolotti		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Marta Lazzari RG 4.359.742-6 05 FEV. 2015	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2015 SOB NÚMERO 20150864019 Protocolo: 15/086401-9 DE 06/02/2015 Thiago Bortolotti - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500318185



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

29 JUL 2015

Ines Delmira Poletto



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
SISTEMA NACIONAL DE MABILITACAO

NOME: THIAGO BORTOLOTTI

CPF: 093.381.949-81 DATA NASCIMENTO: 14/08/1995

PLACA: ZENO BORTOLOTTI
CLEONEIDE FERRI
BORTOLOTTI

NR REGISTRO: 05939959377 DATA EMISSAO: 02/09/2018 DATA EXPIRACAO: 26/11/2013

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Thiago Bortolotto*

LOCAL: CORONEL VIVIDA, PR DATA EMISSAO: 04/12/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: *Aracis (RMA)* 56039720831 28908500816

DETRAN-PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1041040936

PROIBIDO PLASTIFICAR
1041040936

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

29 JUL. 2015

Ines Delmura Poletto

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼

Número documento: 20164560000199

Nome: THIAGO BORTOLOTTI ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 102/2015 Pregao No 73/2015

Razao Social: 89 - GRAFICA FAMA LTDA**Credenciado:** Sim

CNPJ: 04.740.210/0001-77

Endereco: RUA FRANCISCO BELTRAO

Bairro: CENTRO

CEP: 85550-000

UF: PR

Telefone: 3232-2592

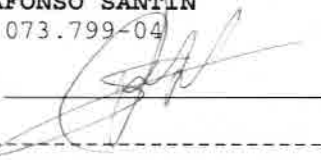
E-mail:

Representada por: CLARENCIR AFONSO SANTIN

RG: 03.980.201-5 CPF: 555.073.799-04

Telefone:

E-mail:

Assinatura: **Razao Social:** 5042 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME**Credenciado:** Sim

CNPJ: 04.261.548/0001-46

Endereco: RUA ANTONINA

Bairro: CENTRO

CEP: 85601-580

UF: PR

Telefone: 046-524-6296

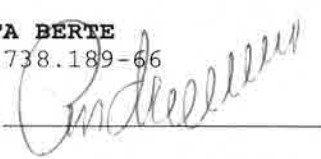
E-mail:

Representada por: ANDREW ZONTA BERTÉ

RG: 08.945.770-0 CPF: 052.738.189-66

Telefone:

E-mail:

Assinatura: **Razao Social:** 6996 - THIAGO BORTOLOTTTO - ME**Credenciado:** Sim

CNPJ: 20.164.560/0001-99

Endereco: RUA RICARDO BORTOLON

Bairro: SCHIAVINI

CEP: 85550-000

UF: PR

Telefone: 46-3232-4100

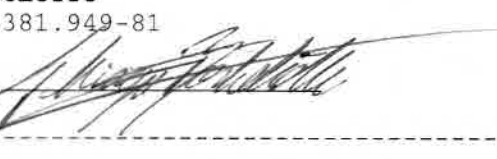
E-mail:

Representada por: THIAGO BORTOLOTTTO

RG: 12.353.933-8 CPF: 093.381.949-81

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Orgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 102/2015
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Serviços

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 5042 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.261.548/0001-46
Endereço: RUA ANTONINA
Cidade: FRANCISCO BELTRAO - PR
CEP: 85601-580

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	IMPRESSAO DE JORNAL INFORMATIVO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL, COM 04 PAGINAS FECHADO, PAPEL COUCHE 115GR, COLORIDO FRENTE E VERSO, FOR	10 Dias	60 Dias	UN	30.000,00	R\$ 0,1800	R\$ 5.400,0000
1	2	IMPRESSAO DE JORNAL INFORMATIVO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL, COM 06 PAGINAS FECHADO, PAPEL COUCHE 115GR, COLORIDO FRENTE E VERSO, FOR	10 Dias	60 Dias	UN	30.000,00	R\$ 0,2500	R\$ 7.500,0000
1	3	IMPRESSAO DE JORNAL INFORMATIVO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL, COM 08 PAGINAS FECHADO, PAPEL COUCHE 115GR, COLORIDO FRENTE E VERSO, FOR	10 Dias	60 Dias	UN	30.000,00	R\$ 0,3600	R\$ 10.800,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 23.700,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 23.700,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

04.261.548/0001-46

CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.

Rua Antonina, 700
Centro - CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná



Nome: ALTEMIR ROBERTO BERTÉ
Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO
Tipo do Documento: (PF)
Documento: 467.123.489-00
Data da Impressão: 29/07/2015
Ass./Carimbo:

04.261.548/0001-46

CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.

Rua Antonina, 700
Centro - CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná

Proposta Comercial - Emissão: 29/07/2015 às 11:36:56



Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço		Dados do Processo	
Endereço:	PRAÇA ANGELO MEZZOMO	Processo nº:	102/2015
Cidade/UF:	CORONEL VIVIDA - PR	Modalidade:	Pregão
CNPJ:	76.995.455/0001-56	Critério de Julgamento:	Menor Preço - Lote - Serviços
Tipo: Licitatória			

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 89 - GRAFICA FAMA LTDA
CNPJ/CPE: 04.740.210/0001-77
Endereço: RUA FRANCISCO BELTRAO
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	1 IMPRESSÃO DE JORNAL INFORMATIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM 04 PAGINAS FECHADO, PAPEL COUCHE 115GR, COLORIDO FRENTE E VERSO, FORMATO 4, ACABAMENTO COM VINCO E DOBRA Marca: Grafica Fama	12 Meses	60 Dias	UN	30.000,00	R\$ 0,2400	R\$ 7.200,0000
1	2	2 IMPRESSÃO DE JORNAL INFORMATIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM 06 PAGINAS FECHADO, PAPEL COUCHE 115GR, COLORIDO FRENTE E VERSO, FORMATO 4, ACABAMENTO COM VINCO E DOBRA Marca: Grafica Fama	12 Meses	60 Dias	UN	30.000,00	R\$ 0,3400	R\$ 10.200,0000
1	3	3 IMPRESSÃO DE JORNAL INFORMATIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM 08 PAGINAS FECHADO, PAPEL COUCHE 115GR, COLORIDO FRENTE E VERSO, FORMATO 4, ACABAMENTO COM VINCO E DOBRA Marca: Grafica Fama	12 Meses	60 Dias	UN	30.000,00	R\$ 0,4700	R\$ 14.100,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 31.500,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 31.500,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



Nome: Cláudio Afonso Santin
Cargo: Sócio Administrador
Tipo do Documento: CPF
Documento: 555.873.799-04
Data da Impressão: 29/7/2015
Ass./Carimbo:

GRÁFICA FAMA LTDA

CLÁUDIO AFONSO SANTIN Sócio Gerente

Proposta Comercial - Emissão: 29/7/2015 às 15:50:43

3



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço		Dados do Processo	
Endereço:	PRAÇA ANGELO MEZZOMO	Processo nº:	102/2015
Cidade/UF:	CORONEL VIVIDA - PR	Modalidade:	Pregão
CNPJ:	76.995.455/0001-56	Critério de Julgamento:	Menor Preço - Lote - Serviços

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 6996 - THIAGO BORTOLOTTI - ME
CNPJ/CPF: 20.164.560/0001-99
Endereço: RUA RICARDO BORTOLON
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	1 IMPRESSÃO DE JORNAL INFORMATIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM 04 PAGINAS FECHADO, PAPEL COUCHE 115GR, COLORIDO, PRENTE E VERSO, FORMATO 4, ACABAMENTO COM VINCO E DOBRA Marca: SERIGRAF	12 Meses	60 Dias	UN	50.000,00	R\$ 0,3600	R\$ 18.000,00
1	2	2 IMPRESSÃO DE JORNAL INFORMATIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM 06 PAGINAS FECHADO, PAPEL COUCHE 115GR, COLORIDO, PRENTE E VERSO, FORMATO 4, ACABAMENTO COM VINCO E DOBRA Marca: SERIGRAF	12 Meses	60 Dias	UN	30.000,00	R\$ 0,3600	R\$ 10.800,00
1	3	3 IMPRESSÃO DE JORNAL INFORMATIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM 08 PAGINAS FECHADO, PAPEL COUCHE 115GR, COLORIDO, PRENTE E VERSO, FORMATO 4, ACABAMENTO COM VINCO E DOBRA Marca: SERIGRAF	12 Meses	60 Dias	UN	50.000,00	R\$ 0,4900	R\$ 24.500,00
Valor Total da Proposta							R\$ 33.300,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 33.300,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
---------------------	-----------------



20.164.560/0001-99
THIAGO BORTOLOTTI
Rua Major E. R. do Nascimento 805
P. 1.920 - Coronel Vivida - PR

Nome: THIAGO BORTOLOTTTO
Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR
Tipo do Documento: CPF
Documento: 093.381.949-81
Data da Impressão: 29/07/2015
Ass./Carimbo:



20.164.560/0001-99
THIAGO BORTOLOTTTO
Rua Major E. R. do Nascimento 406
85550-000 Coronel Vivida PR

Proposta Comercial - Emissão: 29/07/2015 às 13:28:31



THIAGO BORTOLOTTTO
RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 685, CENTRO
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 20.164.560/0001-99
INCRIS. EST.90662845-70
FONE/FAX: (46) 3232-4100
thiagoserigraf@hotmail.com



ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL nº 73/2015
DADOS ADICIONAIS PARA PROPOSTA

Valor total proposto R\$33.300,00 (TRINTA E TRES MIL, TREZENTOS REAIS)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL : THIAGO BORTOLOTTTO-ME

CNPJ: 20.164.560/0001-99

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90662845-70

REPRESENTANTE: THIAGO BORTOLOTTTO

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 12.353.933-8 SSP/PR

CPF: 093.381.949-81

CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

FONE/FAX: (46) 3234100

ENDEREÇO: RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 685, CENTRO

AGÊNCIA: 2008-7

CONTA BANCARIA: 25924-1

BANCO DO BRASIL

FAVORECIDO : THIAGO BORTOLOTTTO

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

☒ Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 30 DE JULHO DE 2015

THIAGO BORTOLOTTTO

RG: 12.353.933-8

CPF: 093.381.949-81

20.164.560/0001-99
THIAGO BORTOLOTTTO
Rua Major E. R. do Nascimento, 685
85550-000 Coronel Vivida - PR

BERZON
EDITORA GRÁFICA
www.berzon.com.br

FONE/FAX (46) 3524-6296

e-mail: berzon@berzon.com.br

RUA ANTONINA, 700 - CENTRO

CEP 85601-590 - FRANCISCO BELTRÃO - PR

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 73/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS, A FIM DE DAR
CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE.

Proponente: Calgan Editora Gráfica Ltda - ME

CNPJ: 04.261.548/0001-46

Telefone: (46) 3524-6296

E-mail: berzon@berzon.com.br

Data da Abertura: 30 de julho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

1038/15

Em: 29/07/15 às 16:38

FUNCIONÁRIO

Smeb

Envelope nº 01 - Proposta



Pregão Presencial nº 73/2015

Objeto: AQUISIÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE.

Empresa: GRÁFICA FAMA LTDA

CNPJ: 04.740.210/0001-77

Telefone: (46) 3232-2592

E-mail: graficafama@hotmail.com.br

Data da Abertura: 30 de Julho de 2015

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLONº 2040/15
Em: 29/07/15 às 16:52
Patricia
FUNCIONÁRIA

Bortolotto

LICITAÇÕES



Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 73/2015

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE"

Empresa: THIAGO BORTOLOTTTO ME

CNPJ: 20.164.560/0001-99

Telefone: (46)3232-4100

E-mail: thiagosserigraf@hotmail.com

Data da Abertura: 30 de julho de 2015

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PRC: 704115
Em: 29/07/15 às 16:53
FUNGIONÁRIO: Jmes

Fone (46) 3232-4100 - E-mail: zenoserigraf@hotmail.com - Rua Major Estevão Ribeiro do N

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.261.548/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/12/2000
NOME EMPRESARIAL CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ANTONINA	NÚMERO 700	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-580	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (046) 5246-296	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/07/2015** às **14:38:30** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO



CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

CAIGRI EDITORA GRÁFICA LTDA

Nome Comercial

RUA AMORIM 14 700 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, Nº e complemento/Município)

40-524-6200

PR
UF

85601-580
CEP

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

30.000

Nº de Cotas

R\$ 1,00

Valor Unitário/Cota ()

R\$ 30.000,00

Capital Integralizado ()

R\$ 30.000,00

Capital a Integralizar ()

Total do Capital ()

(TRINTA MIL REAIS)

Capital Total (por extenso)

R\$ 30.000,00

Em Moeda

Em Bens Móveis ()

Em Bens Imóveis ()

Outros ()

FORMALMENTE INTEGRALIZADO DESTA DATA EM MOEDA CORRENTE E CIRCULANTE

Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

15 / 01 / 2001
Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até

/ /

31 / 12 /

De cada
ano
Término do Exercício
Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPEIS, CONFECÇÃO DE ITÁLESCOS DE GERAL, COMPRA E VENDA POR ATACADO E VAREJO DE PAPEIS DE GERAL, LITOGRAFIA E IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, E REVISTAS, E PERIÓDICOS

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

29 JUL. 2015

Ines Delmira Poletto



CLÁUSULA 6.^a — GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.^a — RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.^a — LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.^a — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 — DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo: **PR. PREFERÊNCIA DE QUOTA:** Por consentimento dos demais sócios e no decurso de prazo de direito de preferência de 60 dias mediante notificação prévia.

CLÁUSULA 12- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARA, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

CLÁUSULA 13- Obrigações:- PROIBIDO aval, endossos, fianças e caução de favor.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

29 JUL. 2015

Ines Delmira Poletto



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (TRÊS) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

FRANCISCO BELTRÃO 12 07 de Dezembro de 2000
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: _____
Nome: _____

Ass.: _____
Nome: _____

Ass.: _____
Nome: _____

Ass.: _____
Nome: _____

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

29 JUL 2015

Ines Delmira Poletto

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2000

SOB O NÚMERO:
41 2 0446764 4

TUFI RAME

SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/289476-9

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2000

SOB O NÚMERO:
20 0 0289477 7

TUFI RAME

SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/289477-7

TESTEMUNHAS:

Ass.: _____
Nome: WILSON BARROS CARVALHO RG. 883.249-PR

Ass.: _____
Nome: _____

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987

SÃO DOMINGOS S.A. INDÚSTRIA GRÁFICA - AV. MIGUEL ESTEFNO, 354/364 - CATANDUVA - SP - C.G.C. 47.064.738/0001-86

Ord. 6786-B



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME "
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46



ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, casado com o regime comunhão universal de bens, nascido em 09 de outubro de 1963, profissão industrial, CPF nº 467.123.489-00, e Carteira de Identidade Civil RG. nº 3.634.176-9- SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233, Bairro Cango - CEP = 85604-080 na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná;

CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, casada com o regime comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1964, profissão comerciante, CPF nº 488.428.189-68, e Carteira de Identidade Civil RG. nº 3.708.856-0, SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de fevereiro de 2000, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233 - Bairro Cango - CEP = 85604-080 na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná; **ÚNICOS SÓCIOS** da empresa " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME " com sede à Rua Antonina nº 700, centro -, na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná- CEP = 85601-580, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE 41204467644 em 08/12/2000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem assim, alterar o contrato social:

1ª Em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME " .

Segunda - A sociedade tem a sua sede na Rua Antonina nº 700 - centro - na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná - CEP= 85601-580.

Terceira - O objeto social é Industrialização de papeis, confecção de impressos, edição e impressão de Livros, jornais, revistas e periódicos.

Quarta - O capital social é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ
CLAUDETE ZONTA BERTÉ

15.000 QUOTAS	R\$ 15.000,00
15.000 QUOTAS.....	R\$ 15.000,00
30.000	R\$ 30.000,00

Totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, as quotas de cada um dos sócios.

Adm. Municipal de Dois Vizinhos
ESTADO DO PARANÁ
Autenticação de documentos destinados
aos Procedimentos licitatórios. CERTIFICO
QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO SEU ORIGINAL.
DOIS VIZINHOS, _____

Jair Maier - Portaria Nº 026/2013

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

29 JUL. 2015

Ines Delmára Poletto



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME "
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46 fls. 02

Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 2001 e seu prazo é indeterminado.

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava - A administração da sociedade caberá a ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Décima Primeira- Os sócios poderão, de um comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

29 JUL 2015

Ines Delmira Poletto



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME"
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

Décima Terceira - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Décima Quarta - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Quinta - MICROEMPRESA: Os sócios, DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, Inciso I da Lei 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

Décima Sexta - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2003

ALTAMIR ROBERTO BERTÉ

CLAUDETE ZONTA BERTÉ

Testemunhas:

MARCIO M. ANDREOTTI
RG. 7.002.690-2 SSP/PR

ISLAINE PASUC
RG. 9.223.548-3 - SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 16/12/2003
SOB NÚMERO: 20033779953
Protocolo: 03/377995-3

Empresa: 41 2 0445764 4
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

29 JUL. 2015

Ines Delmira Poletto

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE
 " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME "
 CNPJ Nº 04.261.548/0001-46
 NIRE Nº 41204467644



ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, nascido em 09 de outubro de 1963, profissão industrial, CPF nº 467.123.489-00, Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.634.176-9 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233, Bairro Cango CEP=85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1964, profissão comerciante, CPF nº 488.428.189-68, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.708.856-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de fevereiro de 2000, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233 – Bairro Cango – CEP= 85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

ÚNICOS SÓCIOS da empresa " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME " com sede à Rua Antonina nº 700 – centro – CEP=85601-580, cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE nº 41204467644 em 08/12/2000, e Primeira Alteração de Contrato Social registrada sob o nº 20033779953 em 16/12/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem assim alterar o contrato conforme cláusulas:

PRIMEIRA:- O capital social é de R\$:30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal R\$:1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato é alterado para R\$:35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) dividido em 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC. %	CAPITAL R\$:
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	17.500	50	17.500,00
CLAUDETE ZONTA BERTÉ	17.500	50	17.500,00
TOTAL	35.000	100	35.000,00

Totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, as quotas de cada um dos sócios.

SEGUNDA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

TERCEIRA:- Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2008.

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

CLAUDETE ZONTA BERTÉ

Testemunhas:

WILSON BARROS DE CARVALHO
 RG. Nº 883.249/PR

DEISE JOELMA BARANCELLI
 RG. Nº 91625229/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
 Prefeitura Municipal
 Coronel Cândido - Pr

29 JUL. 2015

Ines Delmira Poletto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2008
 SOB NÚMERO: 20080306780
 Protocolo: 08/030678-0, DE 13/02/2008
 Empresa: 41 2 0446764 4
 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA -ME
 2472881

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003 DA SOCIEDADE
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME "
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46
NIRE Nº 41204467644

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, nascido em 09 de outubro de 1963, profissão industrial, CPF nº 467.123.489-00, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.634.176-9 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233, Bairro Congo CEP=85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1964, profissão comerciante, CPF nº 488.428.189-68, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.708.856-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de fevereiro de 2000, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233 – Bairro Congo – CEP= 85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

ÚNICOS SÓCIOS da empresa " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME " com sede à Rua Antonina nº 700 – centro – CEP=85601-580, cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE nº 41204467644 em 08/12/2000, e Segunda Alteração de Contrato Social registrada sob o nº 20080306780 em 15/02/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem assim alterar o contrato social conforme cláusulas:

PRIMEIRA:- O objeto social da empresa é Industrialização de papeis, confecção de impressos, edição e impressão de livros, jornais, revistas e periódicos, NESTE ATO fica acrescido mais a atividade de Serviços de acabamentos gráficos, CNAE : 18.22-9/00.

SEGUNDA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

TERCEIRA:- Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2011.

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

CLAUDETE ZONTA BERTÉ

Testemunhas:

LUCIMARA S. DE LAZERI
RG Nº 5265997-3 SSP /PR

FERNANDA S. W. DALL'AGNOL
RG. Nº 7089467571 SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

29 JUL. 2015

Ines Delmira Poletto



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 DA SOCIEDADE

" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME "

CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

NIRE Nº 41204467644

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, nascido em 09 de outubro de 1963, profissão industrial, CPF nº 467.123.489-00, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.634.176-9 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233, Bairro Cango CEP=85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1964, profissão comerciante, CPF nº 488.428.189-68, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.708.856-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de fevereiro de 2000, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233 – Bairro Cango – CEP= 85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

ÚNICOS SÓCIOS da empresa " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME " com sede à Rua Antonina nº 700 – centro – CEP=85601-580, cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE nº 41204467644 em 08/12/2000, e Terceira Alteração de Contrato Social registrada sob o nº 20117801755 em 30/09/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem assim alterar o contrato social conforme cláusulas:

PRIMEIRA:- O objeto social da empresa é Industrialização de papeis, confecção de impressos, edição e impressão de livros, jornais, revistas e periódicos, Serviços de acabamentos gráficos, CNAE : 18.22-9/00, **NESTE ATO**, fica acrescido mais as seguintes atividades:

Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo.

Serviços de pré-impressão.

Comércio varejista de artigos de papelaria.

Impressão de material para uso publicitário.

Impressão de material para outros usos em geral.

SEGUNDA:- O capital social é de R\$:35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) totalmente integralizado nesta data em moeda corrente nacional, dividido em 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma. NESTE ATO fica alterado para R\$:530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais) dividido em 530.000 (quinhentos e trinta mil) quotas de R\$:1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$:495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais) está sendo integralizado com saldo de Reservas Legais de Lucros Acumulados.

TERCEIRA: Após a alteração do valor do capital social, o sócio ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, que possui na sociedade R\$:17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) dividido em 17.500 (Dezessete mil e quinhentas) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, altera seu capital social para R\$:265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais) dividido em 265.000 (Duzentos e sessenta e cinco mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas nesta data, uma parte com Reservas Legais de Lucros Acumulados.

A sócia CLAUDETE ZONTA BERTÉ, que possui na sociedade R\$:17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) dividido em 17.500 (Dezessete mil e quinhentas) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, altera seu capital social para R\$:265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) dividido em 265.000 (Duzentos e sessenta e cinco mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas nesta data, uma parte com Reservas Legais de Lucros Acumulados.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vívoda - Pr

29 JUL. 2015

Ines Delmira Poletto

[Handwritten signatures and initials]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 DA SOCIEDADE
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME "
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46
NIRE Nº 41204467644

fls.02

PARÁGRAFO ÚNICO: Em razão das alterações, o capital social no valor de R\$:530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais) dividido em 530.000 (Quinhentos e trinta mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, e outra parte com Reservas Legais de Lucros Acumulados, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	50	265.000	265.000,00
CLAUDETE ZONTA BERTÉ	50	265.000	265.000,00
TOTAL GERAL	100	530.000	530.000,00

QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

QUINTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, PR 26 de junho de 2013.

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

CLAUDETE ZONTA BERTÉ

Testemunhas:

WILSON BARROS DE CARVALHO
RG. nº 883.249-8 SSP/PR

ADRIANA PALAVICINI
RG. nº 7.855.802-4 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2013
SOB NÚMERO: 20133699080
Protocolo: 13/369908-0, DE 26/06/2013

Empresa: 41 2 0446/64 4
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

29 JUL. 2015

Inas Delmira Poletto



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 DA SOCIEDADE
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME "
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46
NIRE Nº 41204467644

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, nascido em 09 de outubro de 1963, profissão industrial, CPF nº 467.123.489-00, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.634.176-9 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233, Bairro Cango CEP=85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1964, profissão comerciante, CPF nº 488.428.189-68, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.708.856-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de fevereiro de 2000, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233 – Bairro Cango – CEP= 85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

ÚNICOS SÓCIOS da empresa " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME " com sede à Rua Antonina nº 700 – centro – CEP=85601-580, cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE nº 41204467644 em 08/12/2000, e Terceira Alteração de Contrato Social registrada sob o nº 20117801755 em 30/09/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem assim alterar o contrato social conforme cláusulas:

PRIMEIRA:- O objeto social da empresa é Industrialização de papeis, confecção de impressos, edição e impressão de livros, jornais, revistas e periódicos, Serviços de acabamentos gráficos, CNAE : 18.22-9/00, **NESTE ATO**, fica acrescido mais as seguintes atividades:

Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo.

Serviços de pré-impressão.

Comércio varejista de artigos de papelaria.

Impressão de material para uso publicitário.

Impressão de material para outros usos em geral.

SEGUNDA:- O capital social é de R\$:35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) totalmente integralizado nesta data em moeda corrente nacional, dividido em 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma. **NESTE ATO** fica alterado para R\$:530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais) dividido em 530.000 (quinhentos e trinta mil) quotas de R\$:1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$:495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais) está sendo integralizado com saldo de Reservas Legais de Lucros Acumulados.

TERCEIRA: Após a alteração do valor do capital social, o sócio **ALTEMIR ROBERTO BERTÉ**, que possui na sociedade R\$:17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) dividido em 17.500 (Dezessete mil e quinhentas) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, altera seu capital social para R\$:265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais) dividido em 265.000 (Duzentos e sessenta e cinco mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas nesta data, uma parte com Reservas Legais de Lucros Acumulados.

A sócia **CLAUDETE ZONTA BERTÉ**, que possui na sociedade R\$:17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) dividido em 17.500 (Dezessete mil e quinhentas) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, altera seu capital social para R\$:265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) dividido em 265.000 (Duzentos e sessenta e cinco mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas nesta data, uma parte com Reservas Legais de Lucros Acumulados.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

29 JUL 2015

Ines Delmira Poletto

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 DA SOCIEDADE
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME "
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46
NIRE Nº 41204467644

fls.02

PARÁGRAFO ÚNICO: Em razão das alterações, o capital social no valor de R\$:530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais) dividido em 530.000 (Quinhentos e trinta mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, e outra parte com Reservas Legais de Lucros Acumulados, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	50	265.000	265.000,00
CLAUDETE ZONTA BERTÉ	50	265.000	265.000,00
TOTAL GERAL	100	530.000	530.000,00

QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

QUINTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, PR 26 de junho de 2013

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

CLAUDETE ZONTA BERTÉ

Testemunhas:

WILSON BARROS DE CARVALHO
RG. nº 883.249-8 SSP/PR

ADRIANA PALAVICINI
RG. nº 7.855.802-4 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2013
SOB NÚMERO: 20133699080
Protocolo: 13/369908-0, DE 26/06/2013
Empresa: 41 2 0446764 4
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL
 Prefeitura Municipal
 Coronel Vivida - Pr

29 JUL 2015

Ines Delmira Poletto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME
CNPJ: 04.261.548/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:16:28 do dia 28/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2015.

Código de controle da certidão: **0103.55A8.80C3.F3BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013233046-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.261.548/0001-46**
Nome: **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**CERTIDÃO NEGATIVA**
Nº10399/2015**RAZÃO SOCIAL:** CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**CNPJ:** 04.261.548/0001-46**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 80861**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9022883680**ALVARÁ:** 80861**ENDEREÇO:** R ANTONINA, 700 - CENTROCEP: 85601580 Francisco Beltrão - PR**ATIVIDADE:** Serviços de pré-impressão, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Serviços de acabamentos gráficos

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 29/06/2015**DATA DE VALIDADE:** 28/08/2015**FINALIDADE:** CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMH42QE55M44X3EPT

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 29/06/2015 - 09:27:52
Qualquer rasura invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04261548/0001-46**Razão Social:** CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**Endereço:** RUA ANTONINA 700 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2015 a 16/08/2015**Certificação Número:** 2015071804555350388706

Informação obtida em 20/07/2015, às 14:55:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO



CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTO

Certidão Negativa

Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL / EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

CNPJ 04.261.548/0001-46, no período compreendido entre 01/06/1995 e 01/06/2015.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 2 de Junho de 2015, 15:20:01

VANESSA PALUDO ANDRETTO

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

29 JUL 2015

Ines Debnira Poletto

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Proponente: Calgan Editora Gráfica Ltda - ME,

CNPJ:04.261.548/0001-46

Endereço: Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580 - Francisco Beltrão, PR

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 73/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 22 de Julho de 2015.

04.261.548/0001-46

**CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.**

Rua Antonina, 700
Centro - CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná

Altemir Roberto Berté
RG: 3.634.176-9/SSP-PR
CPF: 467.123.489-00
Representante Legal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.261.548/0001-46

Certidão nº: 113373394/2015

Expedição: 23/07/2015, às 14:52:08

Validade: 18/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.261.548/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BERZON
EDITORA GRÁFICA
www.berzon.com.br

FONE/FAX (46) 3524-6296

e-mail: berzon@berzon.com.br

RUA ANTONINA, 700 - CENTRO

CEP 85601-590 - FRANCISCO BELTRÃO - PR

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 73/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE.

Proponente: Calgan Editora Gráfica Ltda - ME

CNPJ: 04.261.548/0001-46

Telefone: (46) 3524-6296

E-mail: berzon@berzon.com.br

Data da Abertura: 30 de julho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLONº

Em: 29/07/15

h:

16:28

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 86/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Aos 30 de julho de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se a Pregoeira Suplente e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 04/2015, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 102/2015, Licitação nº 73/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	04.261.548/0001-46	SIM
GRAFICA FAMA LTDA ME	04.740.210/0001-77	SIM
THIAGO BORTOLOTO ME	20.164.560/0001-99	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foi aberto os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	R\$ 23.700,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 23.700,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	04.261.548/0001-46	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo lote, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

[Handwritten signatures and initials]



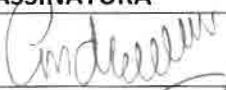
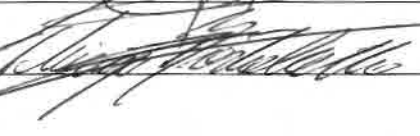
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 30 de julho de 2015.

Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	Andrew Zonta Berte	
GRAFICA FAMA LTDA ME	Clarencir Afonso Santin	
THIAGO BORTOLOTTI ME	Thiago Bortolotto	

Comissão de Licitações:


IANA ROBERTA SCHMID

Pregoeira Suplente



ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Equipe de Apoio



HELLEN DAYANNE DA ROSA

Equipe de Apoio



GILVANE DRAPSKI

Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 102/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE

Expedição: 16/07/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
GRAFICA FAMA LTDA	CLARENCIR AFONSO SANTIN	ME	Sim
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	ANDREW ZONTA BERTE	ME	Sim
THIAGO BORTOLOTTI - ME	THIAGO BORTOLOTTI	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		33.300,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	23.700,0000	-
2	GRAFICA FAMA LTDA	31.500,0000	32,91
3	THIAGO BORTOLOTTI - ME	33.300,0000	40,51

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		33.300,0000	-
Sem Lances			

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		33.300,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	23.700,0000	-
2	GRAFICA FAMA LTDA	31.500,0000	32,91
3	THIAGO BORTOLOTTI - ME	33.300,0000	40,51

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		33.300,0000	-
Sem lançamentos			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		33.300,0000	-
Sem Negociação			



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 102/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE

Expedição: 16/07/2015

Homologação:

Situação: Aberta

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1			33.300,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	IMPRESSAO DE JORNAL INFORMATIVO DA ADMINISTRACAO M UN		0,1800	5.400,0000
2	IMPRESSAO DE JORNAL INFORMATIVO DA ADMINISTRACAO M UN		0,2500	7.500,0000
3	IMPRESSAO DE JORNAL INFORMATIVO DA ADMINISTRACAO M UN		0,3600	10.800,0000

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		33.300,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	23.700,0000	-
2	GRAFICA FAMA LTDA	31.500,0000	32,91
3	THIAGO BORTOLOTTI - ME	33.300,0000	40,51

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	
Lote	Descrição	Valor Unitário	
1		23.700,0000	



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.261.548/0001-46

Data da Emissão : 28/04/2015

Hora da Emissão : 15:16:28

Código de Controle da Certidão : 0103.55A8.80C3.F3BA

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 28/04/2015, com validade até 25/10/2015.

[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

☐ **Recelta PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:



Busca Fazenda

Secretaria da Fazenda

▼ palavra-chave

Buscar



Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 013233046-72
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 04.261.548/0001-46
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
Emissão 27/05/2015 10:54:24
Data de Validade 24/09/2015

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





Confirmação de autenticidade da certidão

Dados da certidão

Número da certidão / exercício: 10399 2015

Código de autenticação: 9ztmh42qe55m44x3ept

Com base nos dados informados o(a) Município de Francisco Beltrão, confirma a autenticidade da certidão. Emitida para o(a) contribuinte CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA inscrição municipal 80861. Solicitada por Calgan Editora Gráfica Ltda - ME, em 29/06/2015 às 09:27.

Tipo de Certidão: NEGATIVA



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 04261548/0001-46**Razão Social:** CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.

Período	Registro
18/07/2015	18/07/2015 a 16/08/2015 2015071804555350388706
29/06/2015	29/06/2015 a 28/07/2015 2015062903045965427428
10/06/2015	10/06/2015 a 09/07/2015 2015061004520718392802
22/05/2015	22/05/2015 a 20/06/2015 2015052204291409538010
03/05/2015	03/05/2015 a 01/06/2015 2015050305253326232314
14/04/2015	14/04/2015 a 13/05/2015 2015041404101517613401
26/03/2015	26/03/2015 a 24/04/2015 2015032610131758005950
07/03/2015	07/03/2015 a 05/04/2015 2015030706331618388758
16/02/2015	16/02/2015 a 17/03/2015 2015021606082566440706
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015 2015012608023448229513
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015 2015010507304888909278
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015 2014121506274397207316
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014 2014112407071495215726
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014 2014110307585276294860
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014 2014101307434943179208
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014 2014092204323986114204
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014 2014090104301643327634
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014 2014081105390542797370
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014 2014072106161363432326
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014 2014063004554804628889
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014 2014060904524488412381
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014 2014051905195934452899
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014 2014042806185366395542
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014 2014040705000396281464
18/03/2014	18/03/2014 a 16/04/2014 2014031803103036091714
27/02/2014	27/02/2014 a 28/03/2014 2014022723162609236076
07/02/2014	07/02/2014 a 08/03/2014 2014020713214265511043
08/01/2014	08/01/2014 a 06/02/2014 2014010814040636947980
09/12/2013	09/12/2013 a 07/01/2014 2013120917113642297447
19/11/2013	19/11/2013 a 18/12/2013 2013111908434294804702
16/10/2013	16/10/2013 a 14/11/2013 2013101613190390284206
16/09/2013	16/09/2013 a 15/10/2013 2013091614574452021332
15/08/2013	15/08/2013 a 13/09/2013 2013081508114587998205
16/07/2013	16/07/2013 a 14/08/2013 2013071608482181940467



14/06/2013	14/06/2013 a 13/07/2013	2013061410185396564440
15/05/2013	15/05/2013 a 13/06/2013	2013051517484994747647
15/04/2013	15/04/2013 a 14/05/2013	2013041510095648088134
18/03/2013	18/03/2013 a 16/04/2013	2013031811133865818301
14/02/2013	14/02/2013 a 15/03/2013	2013021408144319671577
15/01/2013	15/01/2013 a 13/02/2013	2013011508472514390618
29/11/2012	29/11/2012 a 28/12/2012	2012112908162378089135
29/10/2012	29/10/2012 a 27/11/2012	2012102909291005877476
27/09/2012	27/09/2012 a 26/10/2012	2012092708073052547627
28/08/2012	28/08/2012 a 26/09/2012	2012082809345148668124
26/07/2012	26/07/2012 a 24/08/2012	2012072608275097536219
25/06/2012	25/06/2012 a 24/07/2012	2012062508285595600468
25/05/2012	25/05/2012 a 23/06/2012	2012052513430008275999
25/04/2012	25/04/2012 a 24/05/2012	2012042511504841743679
26/03/2012	26/03/2012 a 24/04/2012	2012032610343620545739
24/02/2012	24/02/2012 a 24/03/2012	2012022410221330579278

Resultado da consulta em 30/07/2015 às 10:49:51

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.261.548/0001-46

Certidão nº: 113373394/2015

Expedição: 23/07/2015, às 14:52:08

Validade: 18/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.261.548/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015

DATA: 16/07/15

ABERTURA: 30/07/15

HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADOR\$
1	1	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	0,18	5.400,00
1	2	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	0,25	7.500,00
1	3	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	0,36	10.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	04.261.548/0001-46	23.700,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

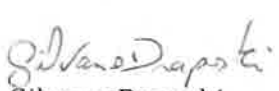
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 30 de julho de 2015.


Iana Roberta Schmid
Pregoeira Suplente


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Hellen Dayanne da Rosa
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 317/2015

Protocolo nº: 107/2015

OBJETO: Registro de preço para futuros e eventuais serviços de impressão de jornais informativos, a fim de dar cumprimento ao princípio da publicidade.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

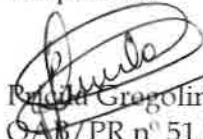
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 30 de julho de 2015.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/ 2015

DATA: 16/07/15

ABERTURA: 30/07/15

HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 73/2015, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADOR\$
1	1	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	0,18	5.400,00
1	2	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	0,25	7.500,00
1	3	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	0,36	10.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	04.261.548/0001-46	23.700,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

Coronel Vivida, 30 de julho de 2015.


Frank Arieel Schiavini,
Prefeito Municipal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO
02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO
RUA PARANÁ 1547
85.501-025 - PATO BRANCO - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 00075/2015

DESIGNAÇÃO DE HASTA
TRT-PR-00463-2004-125-09-00-9(RTOrd)
LOCAL ATUAL: 02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO
Autor: Adelar de Freitas
Réu(s): Cpa - Central Paranaense de Alumínio Ltda. (Massa Falida)
Rm: Alumínios Ltda. - EPP
Valdeir Catani
INTIMADO(S): Adelar de Freitas - (AUTOR - 1) - CPF: 047.230.549-28
Cpa - Central Paranaense de Alumínio Ltda. (Massa Falida) - (RÉU - 1) - CNPJ: 01.361.544/0001-41
Rm Alumínios Ltda. - EPP - (RÉU - 2) - CNPJ: 05.216.440/0001-97
Rudinei Silveira - (AUTOR - 3) - CPF: 018.662.339-98
Valdeir Catani - (RÉU - 3) - CPF: 239.944.281-49
Vilmar Kredens - (AUTOR - 2) - CPF: 718.418.739-34

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO FERREIRA RAMOS, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco - PR, faz saber a todos quantos o presente edital vierem, que nos autos da reclamação trabalhista supra aludida, mandará levar a Hasta Pública nas modalidades PRESENCIAL e ON LINE no dia 24 de AGOSTO de 2015, às 13h30min., pelo leiloeiro oficial do Juízo, Sr. Sadi Luiz Simon, já compromissado perante esta Vara do Trabalho, a se realizar na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, telefone (46) 3225-2268, home-page <http://www.simonleiloes.com.br>, e-mail simonleiloes@simonleiloes.com.br, o seguinte bem: Um imóvel rural composto de campos, matos, faxinais, com área de 484.000,00 m² (quatrocentos e oitenta e quatro mil metros quadrados), contendo pinheiros e imbuías, que constitui a parte do quinhão nº 1 do imóvel Limeira. Com limites e confrontações constantes da matrícula nº 11.031/2004 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas-PR. O imóvel possui 12,63% de área de reserva legal averbada; além disso, parte da área é usada e utilizada para plantio de soja.

Avaliação: R\$ 644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais) em 27 de fevereiro de 2012 (fls. 808 e 822/823).

Ônus sobre os bens: não há.
Depositário: leiloeiro judicial Sadi Simon, CPF 199.487.600-00.
Fixo o percentual de 3% (três por cento) do valor da arrematação a título de honorários do leiloeiro, a ser incluídas as despesas relacionadas ao ato, inclusive divulgação, os quais serão suportados pelo arrematante, das excepcionadas as hipóteses de ADJUDICAÇÃO, na qual os honorários serão de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da avaliação, a cargo do respectivo interessado.

Nas hipóteses de PAGAMENTO ou ACORDO a hasta somente será suspensa mediante a comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive as realizadas pelo leiloeiro.

Restando por quaisquer motivos inviabilizada a intimação das partes, a publicação do edital convalidará o ato.
Publique-se no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Afixe-se no local de costume deste Fórum Trabalhista.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA RAMOS
Juiz do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO
02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO
RUA PARANÁ 1547
85.501-025 - PATO BRANCO - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 00080/2015

DESIGNAÇÃO DE HASTA
TRT-PR-02095-2013-125-09-00-4(RTOrd)
LOCAL ATUAL: 02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO
Autor: André Laux
Réu(s): Delmar Antonio Batistella

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO FERREIRA RAMOS, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco-PR, faz saber a todos quantos o presente edital vierem, que nos autos da reclamação trabalhista supra aludida, mandará levar a Hasta Pública nas modalidades PRESENCIAL e ON LINE no dia 24 de AGOSTO de 2015, às 13h30min., pelo leiloeiro oficial do Juízo, Sr. Sadi Luiz Simon, já compromissado perante esta Vara do Trabalho, a realizar-se na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, fone (46) 3225-2268, "home-page" <http://www.simonleiloes.com.br>, "e-mail" simonleiloes@simonleiloes.com.br, o seguinte bem: Automóvel KOMBI FURGÃO, ano de fabricação/modelo 1982/1982, cor BRANCA, placas ADE-7866, renavam 0053949517, chassi BH715515, hodômetro marcando 79.721 KM, pneus e estepe bons, lataria e pintura regulares. Avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Ônus sobre os bens: não há.
Depositário: leiloeiro judicial Sadi Simon, CPF 199.487.600-00.
Fixo o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação a título de honorários do leiloeiro, a ser incluídas as despesas relacionadas ao ato, inclusive divulgação, os quais serão suportados pelo arrematante, das excepcionadas as hipóteses de ADJUDICAÇÃO, na qual os honorários serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a cargo do respectivo interessado.
Nas hipóteses de PAGAMENTO ou ACORDO a hasta somente será suspensa mediante a comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive as realizadas pelo leiloeiro.

Restando por quaisquer motivos inviabilizada a intimação das partes, a publicação do edital convalidará o ato.
Publique-se no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Afixe-se no local de costume deste Fórum Trabalhista.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA RAMOS
Juiz do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO
01ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO
RUA PARANÁ 1547 ESQUINA COM RUA PIO XII
85.501-090 - PATO BRANCO - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 00080/2015

DESIGNAÇÃO DE HASTA PÚBLICA
TRT-PR-00463-2015-072-09-00-0(CartPrec) - (20 dias)
LOCAL ATUAL: 01ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO
Autor: Lucas Kiyoshi Yamazaki
Réu(s): Pr Barela Construção Civil e Serviços Epp.
INTIMADO(S): Pr Barela Construção Civil e Serviços Epp. - (RÉU - 1) - CNPJ: 08.049.928/0001-72
O DOUTOR ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO, Juiz Titular nesta Vara do Trabalho de Pato Branco-PR, faz saber a todos quantos o presente edital vierem, que nos autos da reclamação trabalhista supra aludida, mandará levar a Hasta Pública nas modalidades PRESENCIAL e ON LINE no dia 24 de agosto de 2015, às 13h30min., pelo leiloeiro oficial do Juízo, Sr. Sadi Luiz Simon, já compromissado perante esta Vara do Trabalho, a realizar-se na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, fone (46) 3225-2268, "home-page" <http://www.simonleiloes.com.br>, "e-mail" simonleiloes@simonleiloes.com.br, os seguintes bens:

Um veículo Marca/Modelo FIAT TUNO MILLE FIRE FLEX ano/modelo 2008/2008, Placas MFA-7673, Renavam 00958193525, Chassi 9bkl5822786096994, cor vermelha. Em bom estado de uso e conservação.

Avaliação: R\$ 14.000,00.
Ônus sobre o veículo: SEGURO OBRIGATORIO DPVAT 2015: R\$ 105,65; MULTAS DE TRÂNSITO: R\$ 85,13.

Depositário: Paulo Roberto Barela (CPF: 663.390.229-87).
Desde que ausente discordância expressa do credor, no prazo de cinco dias contados da data da intimação da realização da hasta pública, fica deferido o parcelamento do preço da arrematação, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, 40% do valor do lance, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem, ficando o arrematante como depositário fiel do bem, nos termos dos arts. 215 e 217 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

Os credores que não forem intimados diretamente, caso não concordem com o parcelamento, devem apresentar manifestação em cinco dias, contados da publicação do Edital de Praça e Leilão.

Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal.
Os honorários do leiloeiro de 5% (cinco por cento) e despesas respectivas serão suportadas pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente.

Havendo remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o executado arcará com as despesas de leiloeiro, as quais importarão, nestes casos, em 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 05 (cinco) dias antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para a satisfação das despesas processuais, havendo o pagamento destas, o executado arcará com honorários do leiloeiro no importe de 2% (dois por cento) das despesas efetivamente pagas, salvo se o pagamento se verificar em até cinco dias antes da realização do leilão.

Ocorrendo o pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver, sob pena de realização do leilão para a satisfação das despesas retro mencionadas. Na hipótese de arrematação ou adjudicação, os débitos anteriores incidentes sobre o veículo, como impostos e multas, bem como as despesas necessárias para a realização da transferência do bem junto ao DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

Providência a Secretaria as intimações necessárias e a confecção e publicação do edital do leilão. Em sendo negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes, o ato ficará suprido pelo edital de leilão a ser publicado em periódico local e fixado na sede deste Juízo.

Vencido o prazo de cinco dias para a manifestação das partes (item 2), intime-se o leiloeiro para as providências que lhe são pertinentes, desde já ficando as partes cientes de que a pedido deste, ou ex officio poderão os bens constritos serem removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que assumirá o ônus de ser depositário o próprio leiloeiro.

ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO
Juiz do Trabalho

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 84/2015 - Pregão Presencial nº 71/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 05.340.608/0001-89. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, pelo prazo de 12 meses. Valor total estimado R\$ 9.720,00. Coronel Vívda, 31 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015

DATA: 16/07/15
HORÁRIO: 09:00h
ABERTURA: 30/07/15
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNALIS INFORMATIVOS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análises todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 73/2015, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME, ITEM / VALOR UNITÁRIO R\$ / VALOR TOTAL ESTIMADO R\$, respectivamente: 01, 0,18, 5.400,00; 02, 0,25, 7.500,00; 03, 0,36, 10.800,00. Totalizando por fornecedor: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME. CNPJ Nº 04.261.548/0001-46, VALOR TOTAL ESTIMADO 23.700,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais). Coronel Vívda, 30 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO
01ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO
RUA PARANÁ 1547 ESQUINA COM RUA PIO XII
85.501-090 - PATO BRANCO - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 00080/2015

DESIGNAÇÃO DE HASTA PÚBLICA
TRT-PR-00463-2015-072-09-00-0(CartPrec) - (20 dias)
LOCAL ATUAL: 01ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO
Autor: Lucas Kiyoshi Yamazaki
Réu(s): Pr Barela Construção Civil e Serviços Epp.
INTIMADO(S): Pr Barela Construção Civil e Serviços Epp. - (RÉU - 1) - CNPJ: 08.049.928/0001-72
O DOUTOR ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO, Juiz Titular nesta Vara do Trabalho de Pato Branco-PR, faz saber a todos quantos o presente edital vierem, que nos autos da reclamação trabalhista supra aludida, mandará levar a Hasta Pública nas modalidades PRESENCIAL e ON LINE no dia 24 de agosto de 2015, às 13h30min., pelo leiloeiro oficial do Juízo, Sr. Sadi Luiz Simon, já compromissado perante esta Vara do Trabalho, a realizar-se na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, fone (46) 3225-2268, "home-page" <http://www.simonleiloes.com.br>, "e-mail" simonleiloes@simonleiloes.com.br, os seguintes bens:

Um veículo Marca/Modelo FIAT TUNO MILLE FIRE FLEX ano/modelo 2008/2008, Placas MFA-7673, Renavam 00958193525, Chassi 9bkl5822786096994, cor vermelha. Em bom estado de uso e conservação.

Avaliação: R\$ 14.000,00.
Ônus sobre o veículo: SEGURO OBRIGATORIO DPVAT 2015: R\$ 105,65; MULTAS DE TRÂNSITO: R\$ 85,13.

Depositário: Paulo Roberto Barela (CPF: 663.390.229-87).
Desde que ausente discordância expressa do credor, no prazo de cinco dias contados da data da intimação da realização da hasta pública, fica deferido o parcelamento do preço da arrematação, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, 40% do valor do lance, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem, ficando o arrematante como depositário fiel do bem, nos termos dos arts. 215 e 217 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

Os credores que não forem intimados diretamente, caso não concordem com o parcelamento, devem apresentar manifestação em cinco dias, contados da publicação do Edital de Praça e Leilão.

Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal.
Os honorários do leiloeiro de 5% (cinco por cento) e despesas respectivas serão suportadas pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente.

Havendo remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o executado arcará com as despesas de leiloeiro, as quais importarão, nestes casos, em 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 05 (cinco) dias antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para a satisfação das despesas processuais, havendo o pagamento destas, o executado arcará com honorários do leiloeiro no importe de 2% (dois por cento) das despesas efetivamente pagas, salvo se o pagamento se verificar em até cinco dias antes da realização do leilão.

Ocorrendo o pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver, sob pena de realização do leilão para a satisfação das despesas retro mencionadas. Na hipótese de arrematação ou adjudicação, os débitos anteriores incidentes sobre o veículo, como impostos e multas, bem como as despesas necessárias para a realização da transferência do bem junto ao DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

Providência a Secretaria as intimações necessárias e a confecção e publicação do edital do leilão. Em sendo negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes, o ato ficará suprido pelo edital de leilão a ser publicado em periódico local e fixado na sede deste Juízo.

Vencido o prazo de cinco dias para a manifestação das partes (item 2), intime-se o leiloeiro para as providências que lhe são pertinentes, desde já ficando as partes cientes de que a pedido deste, ou ex officio poderão os bens constritos serem removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que assumirá o ônus de ser depositário o próprio leiloeiro.

ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO
Juiz do Trabalho



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 06.945.888/0001-40
Rua Iphigênia, 58 - Fone: (0xx41) 344-2160 e 344-1186
e-mail: prefeitura@sulina.pr.gov.br - CEP: 83305-000 - SULINA - PARANÁ

CONTRATADA	VIVER SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME	CNPJ	18.862.302/0001-34
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES		
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite Nº 18/2015		
VALOR	7.162,00 (sete mil cento e cinquenta e dois reais)		
VIGÊNCIA	30/07/16 FORO: Comarca de São João - PR		

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Nº 34/2015

Espirado o prazo recursal Toma-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, a Empresa:	
NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA	168.000,00
Prefeitura Municipal de Sulina, em 31 de julho de 2015. Almir Maciel Costa - Prefeito Municipal	

CONTRATADA	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA	CNPJ	78.734.382/0001-48
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
LICITAÇÃO	Pregão Nº 34/2015		
VALOR	168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)		
VIGÊNCIA	31/07/16 FORO: Comarca de São João - PR		

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0907



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015

DATA: 08/07/15 ABERTURA: 23/07/15 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 70/2015, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME, LOTE, ITEM, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$, respectivamente: 1, 1, 14,70, 1,470,00; 1, 2, 245,00, 2.450,00; 1, 3, 113,68, 1.705,20; 1, 4, 184,73, 1.847,30; 1, 5, 490,00, 1.960,00; 1, 6, 147,00, 2.940,00; 1, 7, 19,60, 1.960,00; 1, 8, 39,20, 3.136,00; 1, 9, 88,20, 4.410,00; 1, 10, 98,00, 1.960,00; 1, 11, 107,80, 1.078,00; 1, 12, 127,40, 1.274,00; 1, 13, 333,20, 999,60; 1, 14, 245,00, 490,00; 1, 15, 274,40, 548,80; 1, 16, 137,20, 548,80; 1, 17, 205,80, 823,20; 1, 18, 672,77, 1.345,54; 1, 19, 1.078,00, 2.156,00; 1, 20, 2.352,00, 2.352,00; 1, 21, 87,71, 2.631,30; 1, 22, 87,22, 4.361,00; 1, 23, 72,28, 1.445,60; 1, 24, 112,21, 2.244,20; 1, 25, 490,00, 1.960,00; 1, 26, 127,89, 1.534,68; 1, 27, 53,66, 429,28. Totalizando por fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME, CNPJ 03.339.699/0001-07, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 50.060,50. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 50.060,50 (cinquenta mil e sessenta reais e cinquenta centavos). Coronel Vivida, 24 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015

DATA: 10/07/15 ABERTURA: 27/07/15 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA RAMPA DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 71/2015, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, ITEM / VALOR UNITÁRIO R\$ / VALOR TOTAL ESTIMADO R\$, respectivamente: 01, 215,00, 1.290,00; 02, 215,00, 1.505,00; 03, 215,00, 1.505,00; 04, 190,00, 570,00; 05, 47,00, 470,00; 06, 73,00, 4.380,00. Totalizando por fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ 05.340.608/0001-89, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 9.720,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais). Coronel Vivida, 27 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 114/2014

Pregão Presencial nº 121/2014 - Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR - Detentora: COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA, CNPJ nº 75.616.334/0001-93. Conforme solicitação da detentora e de comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro. O valor total estimado desde aditivo é de R\$ 8.443,66. O valor total estimado atualizado passa a ser de R\$ 572.565,22. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de julho de 2015, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

SUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 63/2015. OBJETO: fornecimento de brinquedos para centros municipais de educação infantil - CMEIS, decorrente do termo de compromisso PAR Nº 201306274, Programa Plano de Ações Articuladas, Processo nº 23400015922201337.

Prazo de entrega: 20 dias da ordem de fornecimento.

Contratante: Município de Coronel Vivida;

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
109/2015	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	01.763.210/0001-02	2.568,31
110/2015	STAUDT & FRANCESQUETTI LTDA	13.674.709/0001-14	9.504,67

Coronel Vivida, 30 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 83/2015 - Pregão Presencial nº 70/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida, Detentora: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ nº 03.339.699/0001-07. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios e shows pirotécnicos, pelo prazo de 12 meses. Valor total estimado R\$ 50.060,50. Coronel Vivida, 31 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 84/2015 - Pregão Presencial nº 71/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida, Detentora: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 05.340.608/0001-89. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, pelo prazo de 12 meses. Valor total estimado R\$ 9.720,00. Coronel Vivida, 31 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015

DATA: 16/07/15 ABERTURA: 30/07/15 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 73/2015, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME, ITEM / VALOR UNITÁRIO R\$ / VALOR TOTAL ESTIMADO R\$, respectivamente: 01, 0,18, 5.400,00; 02, 0,25, 7.500,00; 03, 0,36, 10.800,00. Totalizando por fornecedor: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA-ME, CNPJ Nº 04.261.548/0001-46, VALOR TOTAL ESTIMADO 23.700,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais). Coronel Vivida, 30 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2748/2015

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Protocolo sob nº 204/2015 de 30/07/2015.

RESOLUÇÃO

Art. 1º-Conceder Licença Prêmio de noventa (90) dias, a Servidora TEREZINHA MOREIRA SOARES FRANCESCONE, portadora do RG:4.421.062-2, função "Professora", nomeada através do Decreto nº 130/1994 de 01/02/1994, nos termos do Art.120 da Lei nº 073/1994, e suas alterações baseado na Lei nº 875/2012 de 10/04/2012, a partir de 01/08/2015, compreendendo o período de fevereiro/2004 a fevereiro/2009.

Art. 2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 027/2015, referente à Aquisição de material para manutenção de poços artesanais no município de Cruzeiro do Iguaçu. Declarando vencedora a empresa: PERFURIBEL POÇOS ARTESANOS LTDA vencedora do Lote 01 com uma proposta no valor total de R\$ 37.571,00 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais). Portanto, este foi o menor preço, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 038/2015, referente à Contratação de serviços de lavagem de veículos. Declarando vencedoras as empresas: JOCINEI TOLDO a qual ofertou o menor preço para o Lote 01 com o valor de R\$31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais) e PABLO CANTON ME-Lote 02 com uma proposta no valor total de R\$29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais). Portanto, este foi o menor preço, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO

AVISO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2015

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: aquisição de material elétrico - iluminação pública, constante do Anexo I, parte integrante desta Licitação

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 14/08/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h horas do dia 14/08/2015.

LOCAL: www.bll.org.br

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote;

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e www.bll.org.br demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com. Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 31 de julho de 2015.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - PREGOEIRO